



Boletim de Serviço

Ano XLIX – Nº 311 – Agosto / 2014

Editado pelo Gabinete do Reitor

Avenida Rui Barbosa, 2847, Dionísio Torres
CEP: 60115-222 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2503



www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA REITORIA -----	004
Portarias -----	004
Apostilas -----	126
Editais -----	127
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO---	134
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO -----	137
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -----	138
Portarias -----	138
Editais -----	139
ATOS DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--	140
RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR -----	157
DIÁRIAS -----	240

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Aléssio Trindade de Barros

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Auzuir Ripardo de Alexandria

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Andre Damasceno Cavalcante

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Elenilce Gomes de Oliveira

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nathaniel Carneiro Neto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Cassandra Ribeiro Joye

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior

ATOS DA REITORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 809/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no Memorando nº 121/2014/PROEXT;

Considerando o objetivo geral do Projeto dos Centros de Inclusão Digital (CID);

Considerando o organograma que estabelece as vinculações dos CID aos *campi* do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º- Estabelecer as vinculações dos Centros de Inclusão Digital (CID) aos *campi* constantes do organograma em anexo.

Parágrafo Único – Este artigo terá efeito extensivo a algum CID que surja futuramente, em outros *campi*.

Art. 2º- Atribuir aos Diretores Gerais dos *campi* os encargos abaixo relacionados, inerentes ao gerenciamento dos CID, visando a sua eficiência e sustentabilidade, enquanto espaço de laboratório para a prática da extensão tecnológica e social:

- I. Articular recursos para o pagamento de bolsas de extensão;
- II. Supervisionar e coordenar o seu funcionamento dentro dos parâmetros técnicos e pedagógicos do IFCE;
- III. Responsabilizar-se pelo imóvel, equipamentos e mobiliários, patrimônio do IFCE;
- IV. Cuidar da manutenção dos equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática, bem como do serviço de internet;
- V. Definir e promover cursos profissionalizantes e atividades de extensão de acordo com a demanda local;
- VI. Emitir Certificados aos alunos que foram capacitados pelo CID;
- VII. Manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ATOS DA REITORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 311
DE: 19/08/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 810/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 263/UFC/2013 (DOU 17/07/2013), homologado pelo Edital nº 384, de 21/10/2013 (DOU 06/11/2013), no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação/Suporte de Redes, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei nº 8.112/90:

CANDIDATO	LOTAÇÃO (CAMPUS)	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
PAULO ERICSON VALENTIM SILVA	SOBRAL	968179	Portaria 553/2013 (DOU 21/06/2013)

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 811/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o subitem 13.2. do Edital Nº 03/GR-IFCE/2014,

R E S O L V E

Art. 1º- Divulgar, nos termos da Tabela anexa a esta Portaria, a lotação das vagas por *campus* do IFCE, observando o disposto no Edital Nº 03/GR-IFCE/2014.

Art. 2º- As vagas constantes da Tabela de que trata o artigo anterior são de provimento imediato e caberá a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE promover a convocação dos candidatos classificados, nos termos do Edital Nº 03/GR-IFCE/2014.

Art. 3º- A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas publicará no site do IFCE (http://qselecao.ifce.edu.br/concurso.aspx?cod_concurso=2510) os procedimentos sobre a convocação dos candidatos classificados para realizarem as opções de *campi* de lotação.

Art. 4º- As subáreas que não constam na Tabela anexa a esta Portaria são vagas cujo provimento ocorrerá oportunamente, de acordo com a necessidade institucional, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital Nº 03/GR-IFCE/2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO DA PORTARIA Nº 811/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS

CÓD.	SUBÁREAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS
2	Língua Espanhola (20h)	Crateús, Juazeiro do Norte	02
3	Administração de Empresas	Baturité, Tauá, Iguatu	03
5	Artes Plásticas (40h)	Fortaleza	01
6	Teatro	Canindé	01
7	Metodologia e Técnicas de Computação	Tauá	01
8	Sistemas de Computação	Juaribe (02), Cedro, Crateús, Iguatu, Tauá	06
9	Teoria da Computação	Crato	01
10	Currículo e estudos aplicados ao ensino e aprendizagem	Acaraú (02), Quixadá, Tianguá (02), Camocim, Limoeiro do Norte	07
11	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	Acaraú, Sobral, Baturité	03
12	Construção Civil	Crateús	01
13	Geotécnica	Juazeiro do Norte	01
14	Metalurgia de Transformação	Juaribe	01
15	Gerência de Produção	Quixadá	01
16	Eletromagnetismos, Conversão de Energia e Máquinas Elétricas	Sobral	01
17	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Canindé, Tauá (03)	04
18	Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas e Antenas	Tauá	02
19	Fenômenos de Transportes	Acaraú	01
20	Processos de Fabricação	Cedro	01
21	Projetos de Máquinas	Juaribe	01
22	Estruturas Navais, Oceânicas e suas tecnologias de construção	Acaraú	01
23	Processos Industriais de Engenharia Química	Quixadá	01
24	Gestão Ambiental	Limoeiro do Norte	01
25	Áreas Clássicas, Fenomenologia e suas aplicações	Cedro	01
26	Física Geral e Experimental	Juazeiro do Norte (02), Acaraú, Crateús (03), Sobral (04), Tianguá (02), Camocim	13
27	Cozinhas II	Baturité, Camocim	02
28	Geografia Física	Quixadá	01
29	Geografia Humana	Cedro	01
30	História Geral, da América, do Brasil, do Ceará e da Arte	Cedro, Tabuleiro do Norte	02
31	Hospedagem, Restaurante e Bar	Baturité, Aracati	02
32	Libras	Acaraú, Limoeiro do Norte, Tianguá, Canindé	04
33	Língua Espanhola	Camocim	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÓD.	SUBÁREAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS
34	Língua Inglesa	Sobral, Limoeiro do Norte, Cedro (02), Ubajara, Tabuleiro do Norte, Acaraú, Camocim	08
35	Língua Portuguesa	Acaraú, Limoeiro do Norte, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tauá, Ubajara, Crateús	07
36	Álgebra	Crateús, Morada Nova	02
37	Análise	Sobral, Crateús (02), Canindé	04
38	Matemática Aplicada	Jaguaribe, Camocim, Crateús	03
39	Matemática Básica	Sobral	01
40	Análise Nutricional da População	Iguatu	02
41	Química Analítica	Camocim	01
42	Química Geral	Ubajara	01
43	Química Inorgânica	Ubajara	01
44	Química Orgânica	Crato, Iguatu, Ubajara	03
45	Fundamentos do Serviço Social	Iguatu	02
46	Política Social e Sociedade	Iguatu	01
47	Nutrição, Alimentação e Produção Animal	Tauá	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 812/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o subitem 13.2. do Edital Nº 05/GR-IFCE/2014,

R E S O L V E

Art. 1º- Divulgar, nos termos da Tabela anexa a esta Portaria, a lotação das vagas por *campus* do IFCE, dos cargos de Nível “C” e “E”, observando o disposto no Edital Nº 05/GR-IFCE/2014.

Art. 2º- As vagas constantes da Tabela de que trata o artigo anterior são de provimento imediato e caberá a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE promover a convocação dos candidatos classificados, nos termos do Edital Nº 05/GR-IFCE/2014.

Art. 3º- A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas publicará no site do IFCE (http://qselecao.ifce.edu.br/concurso.aspx?cod_concurso=2510) os procedimentos sobre a convocação dos candidatos classificados para realizarem as opções de *campi* de lotação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO DA PORTARIA Nº 812/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014 TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR *CAMPUS*

CÓD.	CARGO	NÍVEL	VAGAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO
1	ADMINISTRADOR	E	14 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Jaguaribe, Reitoria (02), Aracati, Baturité, Camocim, Crateús, Cedro, Iguatu, Juazeiro do Norte, Morada Nova, Sobral, Tauá, Tabuleiro do Norte, Umirim, Tianguá.
2	ASSISTENTE DE ALUNOS	C	09 - ampla concorrência 01 - portador de deficiência	Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Crateús, Jaguaribe, Quixadá, Tianguá, Umirim (02).
4	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	14 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé (02), Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Jaguaribe (02), Morada Nova, Quixadá, Tauá, Umirim.
5	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Acaraú (03), Camocim (02), Canindé, Crateús (02), Morada Nova (02), Tauá, Tianguá (02), Ubajara (02).
6	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	12 - ampla concorrência 01 - portador de deficiência	Tabuleiro do Norte, Jaguaribe, Ubajara, Acaraú (02), Cedro (02), Crateús, Iguatu, Quixadá, Tauá, Umirim, Canindé.
7	CONTADOR	E	14 - ampla concorrência 01 - portador de deficiência	Cedro, Iguatu, Quixadá, Aracati, Baturité, Crateús, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Morada Nova, Tauá, Tabuleiro do Norte, Umirim, Tianguá, Ubajara.
8	ENFERMEIRO-AREA	E	13 - ampla concorrência	Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Crateús, Jaguaribe, Morada Nova, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Ubajara, Umirim.
9	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	02 - ampla concorrência	Reitoria (02).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÓD.	CARGO	NÍVEL	VAGAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO
10	JORNALISTA	E	05 - ampla concorrência 01- portador de deficiência	Crateús, Cedro, Sobral, Quixadá, Tauá, Tianguá.
11	PEDAGOGO-AREA	E	20 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Acaraú (02), Aracati, Camocim, Canindé, Caucaia, Crateús (02), Crato, Fortaleza, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá (02), Tianguá, Umirim (02), Reitoria (02).
12	PROGRAMADOR VISUAL	E	06 - ampla concorrência	Canindé, Cedro, Morada Nova, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tauá.
13	PSICOLOGO-AREA	E	08 - ampla concorrência 01- portador de deficiência	Cedro, Crateús, Morada Nova, Acaraú, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Umirim, Aracati.
15	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	12 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Camocim, Umirim, Canindé, Reitoria (03), Baturité (02), Quixadá, Fortaleza, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Tabuleiro do Norte.
22	TECNOLOGO-AREA GESTÃO FINANCEIRA	E	13 - ampla concorrência	Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Crateús, Jaguaribe, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Umirim, Tianguá, Ubajara.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 813/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1746666	MARCELO LOPES DE OLIVEIRA	E	03	04	17/06/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 814/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando Nº 057/2014/Gabinete do *campus* de Camocim, de 22/07/2014,

R E S O L V E

Declarar designado o servidor **GILBERTO SCHWERTNER FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1758787, para substituir o servidor **GILSON SOARES CORDEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1958661, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Ensino do *campus* de Camocim, Código CD-04, no período de 16 a 30/07/2014, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 815/GR, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 56/2014/DG - *campus* de Camocim, de 22/07/2014,

R E S O L V E

Declarar designado o servidor **MARCELO GIOVANNI CORREIA MOURA**, Matrícula Siape nº 1893020, substituto, *no período de 01 a 10/07/2014*, do Chefe do Departamento de Administração do *campus* de Camocim, código CD-04, **FRANCISCO SAMUEL PINHEIRO SALES**, Matrícula SIAPE nº 1893068, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 816/GR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

R E S O L V E

Conceder aos docentes abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **retribuição por titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23256.027633.2014-72	FRANCISCO SAVIO MACAMBIRA DOS SANTOS	D-404	DOUTORADO	25/07/2014
23256.024191.2014-11	GUTTENBERG SERGISTÓTANES SANTOS FERREIRA	D-202	MESTRADO	07/07/2014
23256.027332.2014-49	IALUSCA GUERRA	D-304	DOUTORADO	24/07/2014
23256.022968.2014-02	JOELMA MARIA DOS SANTOS GURGEL	D-102	ESPECIALIZA- ÇÃO	23/06/2014
23256.027242.2014-58	MAIRTON CAVALCANTE ROMEU	D-303	DOUTORADO	24/07/2014
23256.027526.2014-44	MARCUS VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA	D-303	DOUTORADO	25/07/2014
23256.027909.2014-12	MAYHARA MARTINS CORDEIRO BARBOSA	D-303	DOUTORADO	28/07/2014
23256.027340.2014-95	PAULO CESAR CUNHA LIMA	D-304	DOUTORADO	24/07/2014
23259.027095.2014-96	SANDRO CESAR SILVEIRA JUCA	D-402	DOUTORADO	23/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 817/GR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.015728/2014-53,

R E S O L V E

Remover, a partir de 01/06/2014, o servidor **MARCELO DE MELO MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1813443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do art. 36 da Lei nº. 8.112/90, da Reitoria para o *campus* de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 818/GR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.027537.2014-34,

R E S O L V E

Remover, a partir de 12/06/2014, o docente **FRANCISCO CAMILO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1497916, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Cedro para o *campus* de Crato.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 819/GR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1990512	Claudemi Monteiro do Nascimento	D	01	02	22/06/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 820/GR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 27/MEC/Gabinete do Ministro, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e considerando o que consta no Processo nº23255.015166/2014-48,

R E S O L V E

Art 1º - Designar **ERIVÂNIA MARIA SOUSA GOMES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1890908, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada de Assistente do Departamento de Administração e Planejamento, Código FG-04, do *campus* de Canindé.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 821/GR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.028140/2014-50,

R E S O L V E

Declarar concedido Abono Permanência, a partir de 28 de janeiro de 2014 a servidora **MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Padrão I, nível 10, matrícula nº 1081245, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 822/GR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Delegar ao professor **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, Pró-reitor de Ensino do IFCE, competência para presidir, no *campus* de Fortaleza, a solenidade de conclusão dos cursos, na modalidade a distância, nos sistemas: **e-Tec**: Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Eletrotécnica e dos cursos do **Programa Profucionário**: Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Secretária Escolar.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 823/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, , no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.028964.2014-30,

R E S O L V E

Remover, a partir de 02/07/2014, a **MARIA DANIELA SANTABAIA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE 1811575, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Canindé para o *campus* de Caucaia.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 824/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.028983.2014-66,

R E S O L V E

Remover, a partir de 01/08/2014 o servidor **GLAUCIO BARRETO DE LIMA**, SIAPE 1675632, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Limoeiro do Norte para o *campus* de Maracanaú.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 825/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

R E S O L V E

Declarar concedida a **Progressão Funcional**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a portaria 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013 aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
23261.020982.2014-94	AGIO GONCALVES DE MORAES FELIPE	D 302	D 303	07/04/2014
23256.007773.2014-24	AMILTON CESAR DE SOUZA MARQUES	D 101	D 102	18/04/2013
23255.021352.2014-16	ANA CARLA DE OLIVEIRA BRILHANTE	D 102	D 201	27/03/2014
23263.021122.2014-58	BASILIO ROMMEL ALMEIDA FECHINE	D 303	D 304	22/07/2014
23259.014244.2014-57	BRENO RAFAEL PINHEIRO SAMPAIO	D 101	D 102	30/04/2014
23259.014627.2014-25	BRUNO CESAR BARROSO SALGADO	D 303	D 304	14/04/2014
23256.017855.2014-87	CIDCLEY TEIXEIRA DE SOUZA	D 402	D 403	30/06/2014
23255.021404.2014-54	DANIEL GURGEL PINHEIRO	D 202	D 301	27/01/2014
23255.021407.2014-98	ELINE ALVES SOARES	D 201	D 202	20/03/2014
23264.013416.2014-04	EMANUEL MENDONCA VIANA	D 301	D 302	16/04/2014
23487.021488.2014-01	ERBENIA LIMA DE OLIVEIRA	D 101	D 102	09/05/2014
23264.013420.2014-64	EUGENIO PACELLI NUNES BRASIL DE MATOS	D 302	D 303	05/04/2014
23261.013963.2014-10	HILDENIO JOSE MACEDO	D 302	D 303	13/05/2014
23256.017848.2014-85	JANAINA DE VASCONCELOS CRUZ	D 402	D 403	24/06/2014
23255.021432.2014-71	JOSE CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	D 302	D 303	29/09/2013
23256.016671.2014-08	JOSE RENATO DE BRITO SOUSA	D 403	D 404	19/01/2014
23256.014720.2014-60	JOSE SOLON SALES E SILVA	D 403	D 404	07/05/2014
23256.020667.2014-36	JOSE WALLY MENDONCA MENEZES	D 303	D 304	04/05/2014
23256.015645.2014-54	KEILA CRISTINA NICOLAU MOTA	D 304	D 401	11/06/2014
23255.021827.2014-74	LUCAS REBOUCAS GUIMARAES	D 302	D 303	23/03/2014
23260.013653.2014-05	MARIA GIZEUDA DE FREITAS	D 201	D 202	10/06/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23261.013978.2014-70	PAULO DE SOUZA TAVARES MIRANDA	D	302	D	303	29/03/2014
23256.014865.2014-61	PAULO MAIA FERREIRA	D	202	D	301	11/06/2014
23255.021397.2014-91	PAULO RENATO XAVIER DA SILVA	D	101	D	102	30/04/2014
23261.020984.2014-83	REGIA TALINA SILVA ARAUJO	D	402	D	403	28/03/2014
23255.021827.2014-74	REINALDO FONTES CAVALCANTE	D	201	D	202	04/05/2014
23261.017196.2014-18	SAVIA MARIA DA PAZ OLIVEIRA LUCENA	D	401	D	402	04/03/2014
23261.013871.2014-21	VIVIANE BRITO VIANA	D	201	D	202	02/09/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 826/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias,

R E S O L V E

Declarar concedido, aos servidores abaixo nominados, **incentivo à qualificação**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/12; e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

Processo	Nome	Percentual	Vigência
23488.028145.2014-59	Edvan Soares de Sena	15%	29/07/2014
23255.024108.2014-13	Manuela de Castro Mendonça Lima	30%	03/07/2014
23256.028154.2014-73	Solange Maria Serafim	30%	29/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 827/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.026295/2014-51,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 22/07/2014, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Acaraú, ocupado pela servidora **VANESSA LIMA VIDAL**, matrícula SIAPE nº 1987338, Código de Vaga nº 845711, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 828/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1531505	DAVID MORAES DE ANDRADE	D	03	04	04/07/2014
02	1747491	JULIANA SILVA LIBERATO	D	03	04	04/07/2014
03	1749582	PAULO CESAR LOPES CUNHA	C	03	04	04/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 829/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados,

R E S O L V E

Declarar concedida a **aceleração da promoção**, de acordo com o art. 15, § Único da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), aos docentes a seguir nominados:

Processo	Nome	Classe/Nível		Vigência
		De	Para	
23262.022200.2014-41	MARCUS TÚLIO1 MAGALHÃES ANDRADE PEDROSA	D-304	D-401	14/06/2014
23261.021152.2014-84	WILAMI TEIXEIRA DA CRUZ	D-304	D-401	03/06/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 830/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo abaixo relacionado,

R E S O L V E

Declarar concedida a **Progressão Funcional**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº554/MEC, de 20 de junho de 2013, e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013, ao docente a seguir nominado:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23256.012624.2014-87	GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO	D	201	D	202	15/04/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 831/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.028997.2014-80,

R E S O L V E

Remover, a partir de 04/08/2014 o servidor **DAVID MOTA DE AQUINO PAZ**, SIAPE 1547393, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Maracanaú para a Reitoria.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 832/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1955068	Katharinne de Sousa Marques Magalhães	E	01	02	04/01/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 833/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	0995020	PAULO RICARDO FREIRE PINHO	D	11	12	02/09/2013

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 834/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1641949	Marcílio Oliveira Moura	D	04	05	21/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 835/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1993617	LILIANY VICTOR MORAES	C	01	02	23/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 836/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1747231	Damiana Vieira Sampaio	D	03	04	05/07/2014
2	1841404	Daniel Rodrigues da Costa Filho	D	02	03	01/02/2014
3	1294458	Geraldo Alves Parente Junior	D	03	04	19/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 837/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23256.028888.2014-52,

R E S O L V E

Conceder a **JOANA DARC DE AGUIAR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 269674, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 87, da Lei 8.112/90, em sua redação original, relativa ao quinquênio de 17/06/1988 a 15/06/1993, a ser usufruída no período de 01/09 a 30/10/2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 838/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **ENSON DE LIMA PORTELA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade de São Paulo-USP, em São Paulo-SP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de junho de 2014 (processo nº 23256.011172.2014-16).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 839/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **MAYARA SALGADO SILVA**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Microbiologia Industrial e Biotecnologia, na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa-MG, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2014 (processo nº 23260.024427.2014-41).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 840/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **LUCIANA ANTONIA ARAUJO DE CASTRO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Ciências Marinhas Tropicais, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2014 (processo nº 23257.014122.2014-81).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 841/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1104047	ERIVALDO ARAUJO DE LIMA	D	11	12	16/07/2014
2	1099974	MARCIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	E	11	12	11/07/2014
3	0275780	SIMEAO REIS DO NASCIMENTO	D	13	14	14/03/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 842/GR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23256.026887.2014-13,

R E S O L V E

Conceder a **SILVIO DE JESUS ROTTER**, Auxiliar Operacional, matrícula SIAPE nº 715821, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas/Reitoria, licença para o trato de interesse particulares no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de acordo com o art. 91, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2225-45, de 04/09/2011.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 843/GR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedida, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a prorrogação do afastamento integral de **JOAMIRA PEREIRA DE ARAUJO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 202, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Mestrado em Educação Física, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa - PB, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2014 (processo nº 23261.013320.2014-68).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 844/GR, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2013 (DOU 18/02/2013),

Considerando os dispositivos emanados das Portarias nºs 505/MEC, de 10/06/2014 (DOU 11/06/2014) e 195/2014/GR, de 27/02/2014;

Considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (DOU 01/02/1999)

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, **vedada a subdelegação**, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - instruir os processos administrativos, relativos à celebração de acordos e contratos entre o IFCE e outras entidades locais e regionais, assinando-os e encaminhando-os à Procuradoria Federal, desta Instituição, em consonância com a Ordem de Serviço PF/IFCE nº 01/2014, de 13 de janeiro de 2014, aplicada ao IFCE, conforme a Portaria nº 195/2013/GR, de 27/02/2014, para análise e parecer, ressalvados os contratos oriundos de licitação, que poderão abranger entidades nacionais. Dentre os convênios citados neste inciso, ressaltam-se:

a) Os projetos e planos de trabalho que envolvem recursos descentralizados de órgãos federais, devendo ser instruídos nos *campi* e enviados à Reitoria para formalização;

b) Os projetos e planos de trabalho decorrentes das atividades de pesquisa e extensão, envolvendo relacionamento com Fundação de Apoio e Concessão de Bolsas, e devendo ser instruídos nos *campi*, conforme resoluções do Conselho Superior do IFCE e enviados à Reitoria para formalização.

II - assinar os ajustes celebrados, constantes do item I, após a apreciação dos termos dispostos nos pareceres da Procuradoria Federal, expedindo ofícios e comunicações internas, relativos aos mesmos.

III - propor o arquivamento de processos, mencionados no item I, quando sugerido o indeferimento pela Procuradoria Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IV - encaminhar ao Diário Oficial da União, para publicação, os extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

V – enviar à Pró-reitoria de Administração e Planejamento, cópia de extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.

VI - aplicar aos contratados, pela eventual inexecução, total ou parcial, do contrato, as penalidades de advertência e multa, previstas no art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VII - constituir comissões administrativas e pedagógicas para:

a) atuarem em inventários, físico e financeiro, avaliação e alienação de bens e materiais permanentes ou de consumo;

b) atuarem em processos licitatórios, para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, e 5.450, de 31/05/2005, e dispositivos legais pertinentes;

c) atuarem na implantação de cursos técnicos aprovados pelo CONSUP.

VIII – Criar Colegiados de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes.

IX - designar pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem em processos licitatórios, objetivando a aquisição de materiais e a execução de obras e serviços, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000 e 5.450, de 31/05/2005, e demais dispositivos legais pertinentes.

X – autorizar:

a) licitações para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nas modalidades previstas nas Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, e nos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, e 5.450, de 31/05/2005, e homologar as licitações autorizadas;

b) procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e homologá-los;

c) alienação de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis, observada a legislação pertinente;

d) condução de veículos oficiais por servidores para atender à demanda da Instituição;

e) utilização das residências localizadas no interior do *campus*, quando for o caso;

f) interrupção de férias, exceto dos titulares dos cargos de direção.

XI - designar Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e aplicar, no máximo, “pena de advertência”; para aplicação de pena de maior graduação, submeter o processo ao julgamento do Reitor, bem como informar a auditoria interna mediante extrato; concluído o julgamento, os processos deverão ser encaminhados aos seus *campi* de origem, para ser arquivados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

XII - outorgar, nos impedimentos do Reitor, grau aos concludentes dos cursos de nível superior, inclusive os de pós-graduação.

XIII - proceder à designação de servidores para o desempenho de funções gratificadas (FG) e de Comissões de Coordenação de Cursos (FCC) bem como as suas dispensas e substituições eventuais, com a anuência do Reitor.

XIV – indicar os responsáveis técnicos pelos laboratórios;

XV – atender às determinações da Portaria nº 179, de 28/04/2014, em que os procedimentos complementares, adotados para a certificação com base nos resultados de desempenho no **ENEM**, deverão ser tornados públicos pelas Instituições Certificadoras, a fim de garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo o território Nacional, conforme disposto no § 3º, do Art.7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15/06/2010, as Instituições Certificadoras deverão publicar os dados de identificação dos participantes, detentores dos certificados, no Diário Oficial da União e do Estado, ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

Art. 2º - Arrogar-se o direito de, sempre que julgar necessário, assumir a prática dos atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, ora estabelecida.

Art. 3º - Os atos administrativos supramencionados, praticados pelos Diretores Gerais dos *campi* do IFCE, antes do início da vigência da presente Portaria, estão sujeitos à convalidação pelo Reitor desta Instituição.

Art. 4º - Nos atos que praticarem, em decorrência da competência ora delegada, os Diretores Gerais dos *campi* do IFCE deverão mencionar esta Portaria.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 311
DE: 19/08/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 845/GR, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 10/2014-CPAD, de 06/08/2014, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 23255.008744/2014-90, conforme Portaria nº 572/GR, de 06/06/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos contidos no processo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 311
DE: 19/08/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 846/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 27/2014, de 06/08/2014, da Coordenação Geral do PRONATEC,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 502/GR, de 21/05/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Habilitação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**PRONATEC**):

NOME	FUNÇÃO
ANTÔNIO ULISSES DE SOUSA JUNIOR	PRESIDENTE
MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA	MEMBRO
ANTÔNIO INDALÉCIO FEITOSA	MEMBRO
JOSÉ WALLY MENDONCA MENEZES	MEMBRO
ROGER CAJAZEIRAS SILVEIRA	MEMBRO
JOSÉ SOLON SALES SILVA	MEMBRO
FRANCISCA MARGARETH GOMES DE ARAÚJO	MEMBRO
FABIO ALENCAR MENDONÇA	MEMBRO

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tassio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 847/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 132/2014/PROEXT, de 08/08/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, no dia *11/08/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **DANIEL FERREIRA DE CASTRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795337, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja *dia 19/08/2014*.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tassio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 848/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1476318	GILGUELLER MELO LOPES	C	09	10	22/04/2014
02	0045041	MARLENE SALES FELIX	D	15	16	02/09/2013
03	1794351	MOEMA ANGELIM MUSY	E	02	03	01/07/2013
04	1477759	ZENAR MARIA RIBEIRO MENDES DE SABOIA	E	06	07	11/05/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 849/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor dos Memo. nº 103/2014/PROEXT, de 16/06/2014, e do Memo. nº 016/2014 da Coordenação Geral do Pronatec, de 16/06/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 941/GR**, de 16/09/2014.

Art. 2º - Revogar a **Portaria nº 336/GR**, de 09/04/2014.

Art. 3º - Designar para compor a **Coordenação Geral** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito do IFCE os servidores abaixo nominados:

NOME	FUNÇÃO	CH/MÊS	MATR. SIAPE
JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES	Coordenador Geral	80	1735283
ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA	Coordenadores Adjuntos	80	16810252
ANDRE MONTEIRO DE CASTRO		80	1892489
DANIEL FERREIRA DE CASTRO		80	17953375

Art. 4º - Designar, para atuarem nos campi do IFCE como **Coordenadores Adjuntos** do Pronatec, os servidores a seguir discriminados:

Campus/unidade	CH/MÊS	SIAPE	NOME
ARACATI	40	1673844	Francisco Jeferson Sousa as Costa
BATURITÉ	40	1668369	Anna Erika Ferreira Lima
HOTEL ESCOLA - GUARAMIRANGA	40	1063082	Iremar Santos Dumont Campos
CANINDÉ	40	1747491	Juliana Silva Liberato
CEDRO	40	1376325	André Luiz da Cunha Lopes
CRATEÚS	40	1958475	Sebastião Júnior Teixeira Vasconcelos
FORTALEZA	80	1674968	Fabio Alencar Mendonça
IGUATU	80	1551574	Santana Neta Lopes
IGUATU	80	1459511	Rejane Tavares Magalhães da Cunha
JAGUARIBE	40	1938967	José Ronaldo da Silva
LIMOEIRO DO NORTE	80	1667313	Roberto Nunes Maia
MARACANAÚ	80	1586384	Marceu Veríssimo Ramos dos Santos
QUIXADÁ	80	2811082	Jose Tarcízio Gomes Filho
TAUÁ	40	1856809	Elder dos Santos Teixeira

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 850/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo abaixo relacionado:

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 409/GR, de 06 de maio de 2014.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23259.010474.2014-47	AJALMAR REGO DA ROCHA NETO	D	304	D	401	26/09/2013

LEIA-SE:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23259.010474.2014-47	AJALMAR REGO DA ROCHA NETO	D	304	D	401	26/03/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 851/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Interromper, conforme quadro abaixo, por necessidade do serviço, as férias do servidor **VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE**, Reitor desta Instituição Federal, matrícula SIAPE nº 269659, Código – CD-01, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino:

Exercício - 20014	
Período a ser alterado	Novo período para usufruto
20/08/2014 a 23/08/2014 27/08/2014 a 29/08/2014	22 a 28/09//2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 852/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

R E S O L V E

Conceder aos docentes abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, retribuição por titulação, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo Art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23261.024616.2014-12	MARLA MARIA MORAES MOURA	D-201	ESPECIALIZAÇÃO	11/07/2014
23256.029166.2014-15	TIAGO GADELHA DE SOUSA	D-102	MESTRADO	06/08/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 853/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23256.024713.2014-76,

R E S O L V E

Declarar concedida a **CAROLINE FURTADO NOGUEIRA**, Psicologia, matrícula nº 1678001, do Quadro Permanente deste Instituto Licença para Capacitação, no período de 28/07/2014 a 25/10/2014, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 854/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 11.892, 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, e considerando o que consta no processo nº 23293.028087.2014-41,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **FRANCISCO EURILAN MARQUES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula nº 1891282, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada da Coordenação de infraestrutura, código FG-01, do campus de Jaguaribe.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 855/GR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 6º da Resolução nº 007/2007, o afastamento integral de **DEBORA REGINA DINIZ SOARES**, Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão 04, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Mestrado em Economia, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, no período de 01/09/2014 a 30/11/2014 (processo nº 23255.026666.2014-13)

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 856/GR, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 282/2014/PROEN, de 07/08/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1795116, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir no período de 15/08 a 05/09/2014, a servidora **ANTÔNIA LUCIVÂNIA DE SOUSA MONTE**, Matrícula SIAPE nº 1668099, na Diretoria de Administração Acadêmica, Código CD-03, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 857/GR, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 286/2014/DGP, de 13/08/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **MARIA LAÊNIA TEIXEIRA ALVES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2697191, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir no período de 31/08 a 29/09/2014, o servidor **AUZUIR RIPARDO DE ALEXANDRIA**, Matrícula SIAPE nº 1442592, na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-02, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 858/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

R E S O L V E

Declarar concedida a aceleração da promoção, de acordo com o art. 15, § Único da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), ao docente a seguir nominado:

Processo	Nome	Classe/Nível		Vigência
		De	Para	
23491.023061.2014-70	ANTONIO ARLEY RODRIGUES DA SILVA	D-102	D-201	24/06/2014
23260.026862.2014-19	JOÃO PAULO DE LIMA	D-202	D-301	23/07/2014
23262.026869.2014-11	JORGE HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	D-102	D-201	23/06/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 859/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

R E S O L V E

Conceder aos docentes abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, retribuição por titulação, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo Art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23256.022544.2014-30	CARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	D-101	DOUTORADO	11/06/2014
23262.022787.2014-99	MARIA MEIRE LUCIO MASTOS	D-101	APERFEIÇOAMENTO	16/06/2014
23256.022543.2014-95	REINALDO BEZERRA BRAGA	D-101	DOUTORADO	11/06/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 860/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

R E S O L V E

Conceder aos docentes abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, retribuição por titulação, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo Art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23255.021106.2014-64	JOEL SILVA UCHOA	D-101	MESTRADO	04/06/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 861/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

R E S O L V E

Declarar concedida a aceleração da promoção, de acordo com o art. 15, § Único da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), ao docente a seguir nominado:

Processo	Nome	Classe/Nível		Vigência
		De	Para	
23261.007243.2014-15	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DINIZ	D-304	D-401	09/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 862/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

R E S O L V E

Declarar concedida a Progressão Funcional, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a portaria 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013 ao docente a seguir nominado:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23261.029268.2013-81	RÔMULO DINIZ ARAUJO	D	301	D	302	28/11/2013

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 863/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

R E S O L V E

Declarar concedida, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5º do Decreto nº 5.824/2006 e com a Resolução CONSUP-IFCE Nº 045, de 31 de agosto de 2012, aos servidores abaixo, progressão funcional por Capacitação:

Processo	Nome	De	Para	Data
23293.027067.2014-52	Antonio Marcos de Sousa Lima	E-102	E-402	23/07/2014
23488.028146.2014-01	Edvan Soares de Sena	C-101	C-401	29/07/2014
23491.027876.2014-28	Liliany Victor Moraes	C-102	C-402	28/07/2014
23486.029071.2014-98	Marcelo Ferreira da Costa	C-102	C-402	05/08/2014
23256.022498.2014-79	Milena Mendes da Costa	E-102	E-402	11/06/2014
23485.0241962.2014-31	Raquel Braga Casemiro	D-102	D-402	07/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 864/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedida, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a prorrogação do afastamento integral de **GEORGE HARRISON DE ALCANTARA BASTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2014 (processo nº 23256.023461.2014-68).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 865/GR, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23255.029200.2014-61,

R E S O L V E

Prorrogar o afastamento da servidora **PATRÍCIA LOPES ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 1617958, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal/*campus* de Sobral, para prestar colaboração técnica, pelo período um ano, a partir de 01 de agosto de 2014, junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro/*campus* Uberlândia, conforme o disposto no inciso II, art. 30, da Lei nº 12.772/2012.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 866/GR, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, alterado pelo Decreto nº 4.386, de 09/09/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando os objetivos e finalidades estatutárias do IFCE, bem como a sua função social na busca incessante pela melhoria da qualidade do ensino público, ofertado pelo IFCE à comunidade, que exige a adoção de procedimentos administrativos os mais modernos e eficientes, inserindo neste contexto a ampliação dos horários de atendimento ao público usuário, com reflexos no regime de trabalho dos servidores, à vista do funcionamento da Instituição em período igual ou superior a doze horas diárias ininterruptas,

R E S O L V E

Adotar o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- A jornada de trabalho dos servidores públicos, federais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE é de 8 horas diárias, perfazendo o total de 40 horas semanais, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

Art.2º- Nos termos do Art. 3º do Decreto 1.590/1995, a jornada dos servidores técnico-administrativos do IFCE poderá ser de 6 horas diárias e carga horária de 30 horas semanais, (*in verbis*):

“Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime, de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de 6 horas diárias e carga horária de 30 horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.” (Redação dada pelo Decreto 4.836/2003).

§ 1º- Consideram-se “público” as pessoas ou coletividades, internas ou externas à Instituição, que usufruam direta ou indiretamente os serviços por ela prestados, observado o inciso VII do art. 5º, da Lei no 11.091/2005.

§ 2º - Não se caracterizam como demandas do “público”:

- (a) as provenientes de solicitações realizadas por servidores, aposentados ou pensionistas, lotados no IFCE ou de outros setores da própria estrutura organizacional do Instituto;
- (b) as solicitações externas, provenientes de outros órgãos públicos.

§ 3º - A aplicação da jornada de 6 (seis) horas não pode, em hipótese alguma, causar prejuízo ao público discente, notadamente quanto às atividades diretamente relacionadas ao atendimento a este público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 4º - A caracterização de serviço exigível não pode decorrer do simples estabelecimento de horário de funcionamento da unidade/setor (administrativo/acadêmico) em período igual ou superior a doze horas ininterruptas ou horário noturno, em virtude de decisão administrativa de extensão do horário de funcionamento da unidade/setor.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

Art. 3º - O Reitor constituirá comissão permanente, composta por 05 (cinco) membros, destinada à análise e ao parecer acerca das propostas de flexibilização da jornada de trabalho semanal dos servidores técnico-administrativos, encaminhadas pelas Chefia de Gabinete da Reitoria, Diretores Sistêmicos, Pró-reitores e Diretores Gerais dos *campi*.

CAPÍTULO III

DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º - A chefia dos setores onde houver demanda de funcionamento de no mínimo 12 horas ininterruptas, em atendimento ao público, ou trabalho noturno, uma vez provocado por seus servidores, mediante requerimento formal (anexo I) deverá apresentar proposta, por meio de processo, encaminhada à respectiva chefia de gabinete da reitoria, Diretoria Sistêmica, Pró-reitoria, Diretoria Geral do *campus* e, contendo:

I. requerimento do chefe ou dirigente da unidade (acadêmica ou administrativa) com a justificativa da exigência de o setor cumprir, no mínimo, doze horas ininterruptas diárias, e/ou funcionamento no período noturno, acompanhado dos requerimentos individuais de seus subordinados e com o “de acordo” das chefias intermediárias, se as houver (Anexo II);

II. escala de trabalho, com os nomes dos servidores e o horário a ser cumprido (Anexo III).

Art. 5º - Mesmo havendo autorização da flexibilização da jornada de trabalho para a unidade de lotação, a decisão de aderir é facultativa a cada servidor, considerando a supremacia do interesse público e o atendimento à sociedade;

Art. 6º - Sempre que for necessário, conforme interesse da administração pública, e for determinado pela chefia imediata, os servidores que atuam em serviços nos quais haja a aplicação da flexibilização da jornada de trabalho poderão ser convocados a realizar oito horas diárias, sem direito a compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória.

Art. 7º - O horário de atendimento ao público, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, será fixado em local acessível a todos, constando o horário do expediente de cada servidor.

Art. 8º - No setor com lotação permanente ou temporária de apenas um servidor não haverá a flexibilização.

Art. 9º - Entende-se como período noturno, para fins desta Portaria, aquele que ultrapassar as vinte e uma horas, atendendo o público com exercício continuado, ininterrupto e presencial.

Art.10 - Não poderão aderir à flexibilização da jornada de trabalho os servidores:

- a) cujos cargos possuam jornada regulamentada por lei específica.
- b) designados para Cargos de Direção (CD) ou Funções Gratificadas (FG) em conformidade com a Portaria nº 1.172, de 27 de agosto de 2012.
- c) que se enquadrem em outra forma de diminuição de jornada por qualquer outro motivo legal.
- d) que trabalham em regime de plantão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e) que não prestem serviços de atendimento ao público, ainda que lotados em setores com flexibilização de jornada de trabalho.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO

Art. 11 – Fica estabelecido o prazo de 30 dias para que os chefes de setores administrativos e acadêmicos do IFCE façam o requerimento previsto no art. 4º desta Portaria, encaminhando-os a autoridade máxima de sua unidade, com o “de acordo” das chefias intermediárias, se as houver.

§ 1º - o Chefe de Gabinete da Reitoria, os Diretores Sistêmicos, os Pró-reitores, e os Diretores Gerais dos *campi* receberão as propostas de flexibilização de jornada de trabalho, requeridas por suas unidades; conferindo se estão devidamente instruídas e, depois de avaliá-las, emitirão parecer, encaminhando-as ao reitor, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - o Reitor encaminhará em até 10 (dez) dias à Comissão Permanente, os processo recebidos, para manifestação.

§3º - A Comissão Permanente emitirá Parecer, no prazo de 40 (quarenta) dias contados do recebimento do processo pertinente, encaminhado pelo reitor, devidamente instruído.

§ 4º - Os processos que não estão instruídos na forma deste regulamento serão devolvidos pela Comissão Permanente aos chefes das unidades administrativas/sistêmicas, para que sejam corrigidos, obedecendo, novamente, ao fluxograma deste capítulo .

§ 5º - O Reitor, com base no parecer da Comissão Permanente, analisará as propostas recebidas e emitirá parecer final, mediante Portaria, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Art. 12º - A jornada de 6 horas diárias e carga de 30 (trinta) horas semanais não possui o condão de alterar o regime de trabalho dos servidores técnico-administrativos do IFCE, para efeito da aplicação dos incisos XVI e XVII do art. nº 37 da Constituição Brasileira de 1988, bem como para o atendimento do que consta no Parecer AGU-GQ-146, ou seja, permanece a jornada de 40 horas semanais, para o somatório da proibição de acúmulo de empregos e funções, abrangidas por autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 13 - Compete ao Reitor do IFCE e aos Diretores Gerais dos *campi* estabelecer, mediante Portaria, o horário de funcionamento da Reitoria e dos *campi*.

Parágrafo único- o horário de atendimento aos setores deverá ser afixado em local acessível a todos.

Art. 14 - O registro de frequência dos servidores técnico-administrativos será efetuado por meio de ponto eletrônico biométrico;

§ 1º - Caberá à PROGEP normatizar os procedimentos administrativos de controle da frequência dos servidores técnico-administrativos do IFCE.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 6 (seis) meses, para a implantação, do controle de frequência, por meio de ponto eletrônico biométrico, em todas as unidades.

§ 3º - Durante o período de implantação, a frequência será controlada por meio de registro em folha de ponto individual, conforme modelo estabelecido pela PROGEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990.

Art. 16 - Havendo a criação de novas unidades administrativas ou acadêmicas em qualquer das unidades do IFCE, fica estabelecido o prazo do *caput* deste artigo, para a formalização do requerimento previsto nos incisos I e II do art. 4º desta Portaria, devendo, também, ser apreciado conforme os ritos do capítulo IV.

Art. 17 – A qualquer tempo, sendo alteradas as exigências das unidades administrativas ou acadêmicas, e que tais mudanças ensejem aplicação de jornada flexibilizada, a chefia deverá aplicar o que consta no art. 11.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo reitor do IFCE, ouvido o Colégio de Dirigentes (COLDIR-IFCE).

Art. 19 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE, ficando derrogadas as disposições em contrário, constantes na Portaria nº 175/GDG de 09/05/2007.

Parágrafo único - Considerando as atividades necessárias à aplicação desta Portaria, fica estabelecido, para o cumprimento pleno da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, o prazo máximo de 100 (cem) dias, contados a partir da publicação desta Portaria para todos os servidores/atividades, que não forem beneficiados com a flexibilização da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 311
DE 21/08/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 867/GR, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

considerando o que consta da Portaria nº 1140, de 22/11/2013/MEC e da Resolução nº 51/CD/FNDE, de 11/12/2013;

considerando, ainda, o teor do ofício nº 110/2014/IUVI,

R E S O L V E

Designar o professor **GILVANDENYS LEITE SALES**, Matrícula Siape Nº 00275490, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, como representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no ano de 2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de Agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 868/GR, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do e-mail de 20/08/2014, do Presidente da CPA,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar a Comissão Central da CPA (Comissão Própria de Avaliação) do IFCE.

Art. 2º - Para compor esta Comissão, designar os servidores abaixo nominados, para integrá-las, conforme os quadros a seguir:

Representação dos docentes

NOME	<i>campi</i>
Jerciano Pinheiro Feijó	Iguatu
Ana Carla de Oliveira Brilhante	Quixadá
Vanilson Portela Sousa	Aracati
Maria Vanísia Mendonça de Lima	Cedro

Representação dos Técnicos-administrativos

NOME	<i>campi</i>
Ricardo Damasceno de Oliveira	Crato
Alexciano de Sousa Martins	Tauá
Armênia Chaves Fernandes	Reitoria
Emmanuel Kant da Silveira e Alves	Sobral

Representação dos Discentes

NOME	<i>campi</i>
Antonia Iara dos Santos Mesquita	Sobral
Cícero Iran Bezerra da Silva	Cedro
Geovanne Diniz Ferreira	Tauá
Francisco Davi de Carvalho Rebouças	Fortaleza

Representação da Comunidade

NOME	<i>campi</i>
Francisco Carvalho de Arruda Coelho	Reitoria
Wagner Bandeira Andriola	Reitoria
Rodrigo Leite Rebouças	Reitoria
Luiz Mendes de Sousa Andrade	Limoeiro do Norte

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 869/GR, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Ofício nº 23/CPAD, de 04/08/2014, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD 01-2012) processo nº 3255.003077/2011-14,

R E S O L V E

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 841/GR, de 17 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 289/outubro de 2012, e tendo como último ato a prorrogação de prazo efetivada mediante a Portaria nº 664/GR, de 30 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 309, de 01 de julho de 2014, referente ao Processo nº 23255.003077/2011-14, ante as razões apresentadas no despacho dado a este mesmo processo, no dia 21 de agosto de 2014, pelo Magnífico Reitor do IFCE.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de quinze (15) dias, a partir do dia 30/08/2014, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício

PUBLICADO NO B.S. Nº 311
DE 21/08/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 870/GR, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Declarar designada a servidora **HELOÍSA HELENA RANGEL GUIMARÃES**, Secretária-Executiva, Matrícula SIAPE nº 1915121, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período *de 19 a 27/08/2014*, a servidora **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1794815, na função de Coordenadora de Documentos e Arquivos/Reitoria, Código FG-01, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 871/GR, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no memorando nº 14/2014, de 13/08/2014, do Departamento de Contabilidade,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho, incumbido de elaborar o Manual de Conformidade Contábil e de Gestão da Rede IFCE.

Art. 2º - Para compor este Grupo, designar os servidores abaixo nominados:

NOME	MATRICULA	COMISSÃO
Flávio de Oliveira Vieira	1812358	Presidente
Celestina Ferreira da Rocha	1812223	Membro
Flávio Melo Araujo	1813283	Membro
Pergentina Irene F. Vasconcelos	1955236	Membro

Art. 3º - Estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão, até 31/12/2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 872/GR, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no memorando nº 15/2014, de 13/08/2014, do Departamento de Contabilidade,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho, incumbido de elaborar o Manual de Execução Orçamentária e Financeira da Rede IFCE.

Art. 2º - Para compor este Grupo, designar os servidores abaixo nominados:

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO
Flávio de Oliveira Vieira	1812358	Presidente
Celestina Ferreira da Rocha	1812223	Membro
Lincon Rodrigues D. Simões	1518387	Membro
Pergentina Irene F. Vasconcelos	1955236	Membro

Art. 3º - Estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão, até 31/12/2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 873/GR, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 0112/2014/GDG do *campus* de Acaraú, de 15/08/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a **Portaria 061/GR, de 22/01/2014**, que trata da alteração da **Portaria nº 561/GR, de 29/05/2013**.

Art. 2º - Designar o servidor **MÁRCIO ALVES BEZERRA**, Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1757928, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir o Diretor Geral do *campus* de Acaraú, Código CD-02, TOIVI MASIH NETO, Matrícula SIAPE nº 1757995, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 874/GR, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o subitem 13.2. do Edital Nº 03/GR-IFCE/2014;

Considerando que a vaga de Professor de Língua Inglesa foi ofertada em concurso de remoção nos termos da Resolução nº 20/2013/CONSUP/IFCE;

Considerando que o servidor classificado na vaga em questão foi exonerado durante seu processo de remoção para o *campus* de Aracati;

Considerando que no último Cadastro de Reserva do concurso de remoção dos docentes não havia mais nenhum servidor, com o perfil da subárea de Língua Inglesa, interessado em ser removido para o *campus* de Aracati;

Considerando a necessidade do IFCE no provimento da referida vaga, a fim de que não reste prejudicada a oferta da disciplina de Língua Inglesa para os alunos do *campus* de Aracati;

R E S O L V E

Retificar o Anexo da Portaria nº 811/GR, de 01/08/2014, nos termos a seguir:

Onde se lê:

CÓD.	SUBÁREAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS
34	Língua Inglesa	Sobral, Limoeiro do Norte, Cedro (02), Ubajara, Tabuleiro do Norte, Acaraú, Camocim (02)	09

Leia-se:

CÓD.	SUBÁREAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS
34	Língua Inglesa	Sobral, Limoeiro do Norte, Cedro (02), Ubajara, Tabuleiro do Norte, Acaraú, Camocim (02), Aracati	10

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 875/GR, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o subitem 13.2. do Edital Nº 05/GR-IFCE/2014;

Considerando a existência de saldo no Quadro de Referência dos cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFCE;

Considerando a existência de cargo ocupado de Bibliotecário-Documentalista no *campus* de Ubajara e a necessidade de prover o referido *campus* com outros cargos de Nível E;

Considerando que a vaga do cargo de Tecnólogo – Área Gestão Financeira foi ofertada em concurso de remoção para o *campus* de Caucaia, nos termos da Resolução nº 20/2013/CONSUP/IFCE, e que não houve servidor interessado na respectiva vaga;

Considerando que a vaga do cargo de Pedagogo foi ofertada em concurso de remoção para o *campus* de Quixadá, nos termos da Resolução nº 20/2013/CONSUP/IFCE, e que não houve servidor interessado na respectiva vaga;

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Tecnólogo – Área Gestão Financeira para atuação no *campus* de Caucaia e do cargo de Pedagogo para atuação no *campus* de Quixadá;

Considerando a existência de cargos vagos de Auxiliar em Administração em decorrência de desistência de dois candidatos nomeados do Edital nº 04/GR-IFCE/2011 (DOU 09/01/2012) e necessidade do IFCE no provimento das respectivas vagas;

R E S O L V E

Retificar o Anexo da Portaria nº 812/GR, de 01/08/2014, que conforme quadro

abaixo:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS

CÓD.	CARGO	NÍVEL	VAGAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO
1	ADMINISTRADOR	E	14 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Jaguaribe, Reitoria (02), Aracati, Baturité, Camocim, Crateús, Cedro, Iguatu, Juazeiro do Norte, Morada Nova, Sobral, Tauá, Tabuleiro do Norte, Umirim, Tianguá.
2	ASSISTENTE DE ALUNOS	C	09 - ampla concorrência 01 - portador de deficiência	Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Crateús, Jaguaribe, Quixadá, Tianguá, Umirim (02).
4	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	14 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé (02), Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Jaguaribe (02), Morada Nova, Quixadá, Tauá, Umirim.
5	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	15 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Acaraú (03), Camocim (02), Canindé, Crateús (02), Morada Nova (02), Tauá (02), Tianguá (02), Ubajara (02), Limoeiro do Norte.
6	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	11 - ampla concorrência 01 - portador de deficiência	Tabuleiro do Norte, Jaguaribe, Acaraú (02), Cedro (02), Crateús, Iguatu, Quixadá, Tauá, Umirim, Canindé.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CÓD.	CARGO	NÍVEL	VAGAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO
7	CONTADOR	E	14 - ampla concorrência 01 - portador de deficiência	Cedro, Iguatu, Quixadá, Aracati, Baturité, Crateús, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Morada Nova, Tauá, Tabuleiro do Norte, Umirim, Tianguá, Ubajara.
8	ENFERMEIRO-AREA	E	13 - ampla concorrência	Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Crateús, Jaguaribe, Morada Nova, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Ubajara, Umirim.
9	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	02 - ampla concorrência	Reitoria (02).
10	JORNALISTA	E	05 - ampla concorrência 01- portador de deficiência	Crateús, Cedro, Sobral, Quixadá, Tauá, Tianguá.
11	PEDAGOGO-AREA	E	21 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Acaraú (02), Aracati, Camocim, Canindé, Caucaia, Crateús (02), Crato, Fortaleza, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá (02), Tianguá, Umirim (02), Reitoria (02), Quixadá.
12	PROGRAMADOR VISUAL	E	06 - ampla concorrência	Canindé, Cedro, Morada Nova, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tauá.
13	PSICOLOGO-AREA	E	08 - ampla concorrência 01- portador de deficiência	Cedro, Crateús, Morada Nova, Acaraú, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Umirim, Aracati.
15	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	12 - ampla concorrência 02 - portador de deficiência	Camocim, Umirim, Canindé, Reitoria (03), Baturité (02), Quixadá, Fortaleza, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Tabuleiro do Norte.
22	TECNOLOGO-AREA GESTÃO FINANCEIRA	E	14 - ampla concorrência	Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Crateús, Jaguaribe, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Umirim, Tianguá, Ubajara, Caucaia.

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRE-SE**

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 876/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Manifestar, em nome da comunidade do Instituto Federal do Ceará, o reconhecimento e voto de louvor a **IAN LEITÃO FERREIRA**, aluno do curso de Engenharia Mecatrônica do *campus* de Fortaleza, pela sua meritória participação no campeonato mundial de Excel 2007, na 13ª edição, realizada na cidade de Anaheim, no estado da Califórnia – Estados Unidos da América do Norte, sagrando-se campeão.

Art. 2º - Considerar o feito um estímulo aos demais componentes da comunidade estudantil do IFCE.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 877/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 229/2014/GDG, de 15/08/2014, da Diretora em exercício do *campus* de Tauá,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar interrompidas, no período de 19/08 a 21/09/2014, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do Diretor Geral do *campus* de Quixadá **FRANCISCO HELDER CALDAS ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE nº 1666919, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Quixadá.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 28/11 a 31/12/2014*.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 878/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 263/2014/PROEN, de 20/08/2014, do chefe do Departamento de Educação Física e Esporte, considerando também o teor do Ofício Circular – 05/2014, da Secretaria Geral dos Jogos dos Institutos Federais (JIF Etapa Nordeste 2014),

R E S O L V E

Designar o professor **KLEBER AUGUSTO RIBEIRO**, Matrícula Siape nº1851265, para exercer a função de Chefe da Delegação do IFCE, dos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Região Nordeste, em Teresina-PI, no período de 24 a 29 de agosto de 2014 e da Etapa Nacional em Natal-RN, no período de 19 a 23 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 879/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo abaixo relacionado:

R E S O L V E

Declarar concedida a Progressão Funcional, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a portaria 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013 ao docente a seguir nominado:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23490.025295.2014-61	THIAGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	D	301	D	302	04/09/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 880/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta no Processo nº 23255.025093.2014-01,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral dos docentes relacionados abaixo, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Zootecnia, na Universidade Federal de Viçosa - UFV, em Viçosa-MG, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2014 (processo nº 23255.025093.2014-01).

MATRÍCULA	SERVIDOR
53759	ANTONIO ROBSON BEZERRA XENOFONTE
1203731	FRANCISCO NAIRSON DE OLIVEIRA
1106265	EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA
1766219	CLAUDIA LUIZA PAES BARRETO VILLAÇA

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 881/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.029726/2014-31,

R E S O L V E

Declarar vago, a partir de 21/08/2014, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Reitoria, ocupado pela servidora **EMANUELA CUNHA MENEZES**, matrícula SIAPE nº 1708138, Código de Vaga nº 830659, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

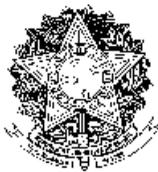
PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 882/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

R E S O L V E

Conceder aos docentes abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, retribuição por titulação, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo Art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23256.030039.2014-69	ELCY VALES ARAUJO CARVALHO	D-201	ESPECIALIZAÇÃO	12/08/2014
23256.030033.2014-91	NARA LIDIA MENDES ALENCAR	D-302	DOUTORADO	12/08/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 883/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.030689/2014-12,

R E S O L V E

Declarar vago, a partir de 21/08/2014, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Reitoria, ocupado pelo servidor **RAFAEL GRAÇA BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº 1725089, Código de Vaga nº 831821, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 884/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.030009/2014-52,

R E S O L V E,

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 21/08/2014, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus Cedro*, ocupado pela servidora **ALANA MOREIRA GURGEL SARAIVA**, matrícula **SIAPE nº 1661022**, Código de Vaga nº 833094, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

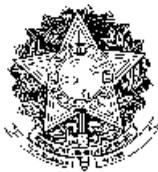
PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 885/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.030877/2014-32,

R E S O L V E,

Declarar vago, a partir de 29/08/2014, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus de Quixadá, ocupado pela servidora **JORDANA TORRES COSTA**, matrícula **SIAPE nº 1842786**, Código de Vaga nº 831135, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

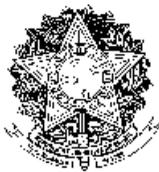
PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 886/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23257.030605/2014-22,

R E S O L V E,

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 26/08/2014, o cargo de Técnico de Laboratório Área, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus de Sobral, ocupado pelo servidor **JOSÉ AGLAILSON SILVA DE OLIVINDO**, matrícula **SIAPÉ nº 1957759**, Código de Vaga nº 833585, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

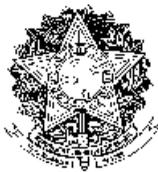
PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 887/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23255.025851/2014-82,

R E S O L V E,

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 21/08/2014, o cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Reitoria, ocupado pela servidora **EVANIA LEITE DANTAS**, matrícula **SIAPÉ nº 1015899**, Código de Vaga nº 292723, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

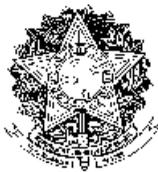
PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 888/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **JOSÉ GERARDO CARNEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2014 (processo nº 23264.031122.2013-75).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 889/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.031063.2014-25,

R E S O L V E

Remover, a partir de 07/07/2014, o docente **EMERSON CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE 1975810**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Cedro para o *campus* de Iguatu.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 890/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 01/DGP-IFCE/2012 e o que consta no Processo nº 23255.030713.2014-15,

R E S O L V E

Remover, a partir de 07/08/2014, o servidor **JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula **SIAPE 1891476**, ocupante do cargo de **Jornalista**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Baturité.

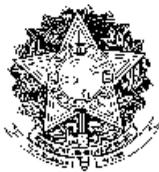
PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 891/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.030711.2014-26,

R E S O L V E

Remover, a partir de 11/08/2014, o servidor **NACÍLIO FERNANDES DO CARMO**, matrícula **SIAPE 1957792**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Acaraú para o *campus* de Umirim.

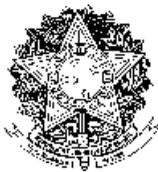
PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 892/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.014772/2014-36,

R E S O L V E

Conceder ao servidor **SANDRO MORETTI SIMÃO DO NASCIMENTO MENDES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1100180, pertencente ao quadro permanente desse Instituto, Horário Especial, com jornada diária única de 06 horas, comprovada pela junta médica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 04/08/2014, de acordo com o Art. 98, parágrafo 2º, da Lei 8.112/90. .

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 893/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no memorando nº 294/2014/PRPI, de 19/08/2014, do Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão incumbida de elaborar a minuta do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFCE.

Art. 2º - Para compor esta Comissão, designo os servidores abaixo nominados, cujo presidente será escolhido pelos seus pares:

NOME	MATRICULA
Glendo de Freitas Guimarães	1795168
Solonildo Almeida da Silva	1380585
Solene Caminha Costa	1667309
Maria Madalena da Silva	1746718
Francisco Cristiano da Silva Sousa	1758368
Jarbiani Sucupira Alves de Castro	1795116
Gina Maria Porto de Aguiar	704901
Ana Kelly Moreira da Silva	1749537

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 894/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no memorando nº 299/2014/PRPI, de 19/08/2014, do Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão incumbida de elaborar a minuta do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFCE.

Art. 2º - Para compor esta Comissão, designo os servidores abaixo nominados, cujo presidente será escolhido pelos seus pares:

NOME	MATRICULA
Glendo de Freitas Guimarães	1795168
Wendel Alves de Medeiros	2776471
Pedro Pedrosa Rebouças Filho	2726212
Glória Maria Marinho Silva	1167934
Renata Chastinet Braga	1331701
Francisco José Alves de Aquino	1063644

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de Agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 895/GR, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 536/GR**, de 29/05/2014, que trata da interrupção de férias, da servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO** matrícula Siape nº 1794605.

Art. 2º - Declarar interrompidas, no período de 24/06 a 05/07/2014, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, às férias da servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, matrícula Siape nº 1794605, Secretária dos Conselhos, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 3º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 07/07 a 18/07/2014.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 896/GR, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 037/DGP do *campus* de Fortaleza, de 21/08/2014,

R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 772/GR** de 28/07/2014, que designa o servidor **LUIZ REGIS AZEVEDO ESMERALDO**, Matrícula SIAPE nº 1323640, para substituir a Chefe do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer/*campus* de Fortaleza - Código CD-04, de modo que,

Onde se lê:

“durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários”;

Leia-se:

“durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários, com efeitos a partir de 13 de julho de 2014”.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 897/GR, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. S/Nº do Chefe do Departamento de Extensão Social e Cultural/PROEXT, de 20/08/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FRANCISCO JURANDIR DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 269477, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, do Cargo de Direção como titular do Departamento de Extensão Social e Cultural/Reitoria, Código, CD-04, para o qual fora designado mediante a Portaria Nº 260/GR, de 01/03/2013 (DOU de 06/03/2013, Nº 044 – Seção 2, Pág. 21, 22 e 23)

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 898/GR, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Declarar concedida, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5º do Decreto nº 5.824/2006 e com a Resolução CONSUP-IFCE nº 045, de 31/08/2012, aos servidores abaixo, progressão funcional por Capacitação:

PROCESSO	NOME	DE	PARA	DATA
23256.030193.2014-31	André Costa Brandão	D-204	D-404	12/08/2014
23256.030142.2014-17	Teresa Helena Gomes Soares	E-102	E-402	12/08/2014
23485.029065.2014-41	Weyne Soares da Rocha	C-101	C-401	05/08/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 899/GR, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso
de suas atribuições,

R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 663/GR**, de 30/06/2014, que designa a servidora **REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1747492, para substituir a servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO** na Função Gratificada de Secretária dos Conselhos, de modo que,

Onde se lê:

“no período de 07 a 19/07/2014”;

Leia-se:

“no período de 07 a 18/07/2014”.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 900/GR, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedida, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 015/2007, a prorrogação do afastamento integral de **ANA CARENINA DE ALBUQUERQUE XIMENES**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado na área de Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de março de 2014, (processo nº 23255.010836.2014-30).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 901/GR, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Memo. nº 152/2014/DIRAD/PROAP/IFCE, de 20/08/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar, por motivo de vacância, a partir de 21/08/2014, o servidor **RAFAEL GRAÇA BENEVIDES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1725089 da função gratificada de **Coordenador de Licitações/Reitoria**, Código FG-01, para o qual fora designado mediante a Portaria Nº 569/GR, de 03/06/2013, (DOU de 07/06/2013),

Art. 2º - Designar a servidora **BÁRBARA PAES SPRÍCIGO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1902563, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para exercer a função gratificada acima.

Art. 3º - Estabelecer que a presente portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 902/GR, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 029/2014 da Coordenação Geral do Pronatec, de 22/02/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **ADRIANA MUNIZ ARAÚJO PEDROSA**, Matrícula **SIAPE nº 1940186**, para a função de Coordenadora Adjunta do Programa PRONATEC na Coordenação Institucional do Programa Mulheres Mil junto à Pró-reitoria de Extensão.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 903/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 56/2014, da Diretoria de Gestão Orçamentária, de 28/07/2014,

R E S O L V E

Declarar designada a servidora **FRANCISCA MÔNICA SALES NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2695995, Contadora, para, no período *de 25/07 a 08/08/2014*, substituir **FLÁVIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade/Reitoria, código CD-04, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 904/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 56/2014, da Diretoria de Gestão Orçamentária, de 28/07/2014,

R E S O L V E

Declarar designada a servidora **PERGENTINA IRENE FERNANDES VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE nº 1955236, Técnico em Contabilidade, para, no período *de 09/08 a 16/08/2014*, substituir **FLÁVIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade/Reitoria, código CD-04, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 905/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1993286	Clodoaldo Martins de Oliveira	C	01	02	22/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 906/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder a servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1748460	Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	D	03	04	04/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 907/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1880126	ERIVAN CANDIDO FLOR	D	02	03	01/08/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 908/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1476367	YGOR DIAS GALVÃO	D	06	07	26/04/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 909/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão De Para		Vigência
01	1103970	FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES	D	11	12	12/07/2014
02	0269948	FRANCISCO ROBERTO DIAS DE AGUIAR	D	12	13	04/07/2014
03	1514314	ISLANIA FERNANDES ARAUJO	E	05	06	21/11/2013
04	0269626	JOSEBIAS ALMEIDA RODRIGUES	A	15	16	01/04/2013
05	0269617	JOSE ALMIR PEREIRA DA COSTA	C	14	15	09/03/2013
06	0184428	MARCELO CAVALCANTE ARARIPE	D	15	16	28/06/2013
07	1099090	NEUMA MARIA BEZERRA CRUZ	C	08	09	31/08/2010
08	1099090	NEUMA MARIA BEZERRA CRUZ	C	09	10	28/02/2012
09	1066942	PARAGUASSU FURTADO CAVALCANTE	D	14	15	01/03/2014
10	1103979	ROSALIA ELIZABETE BARRETO	D	11	12	16/07/2014
11	1106642	SILVANA MARIA DE CASTRO PINTO	E	11	12	01/08/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 910/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 275/IFPB/2013 (DOU 19/09/2013) homologado pelo Edital nº 219, de 21/05/2014 (DOU 23/05/2014), no cargo de Odontólogo, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei nº 8.112/90:

CANDIDATO	LOTAÇÃO (CAMPUS)	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
RENATA TORRES MOREIRA DA SILVA FEITOSA	Cedro	681073	Portaria nº 708, de 01/06/2011 (DOU de 02/06/2011)

Art. 2º - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 03/GR-IFCE/2013 (DOU 10/05/2013) homologado pelo Edital Nº 9/GR-IFCE, de 08/10/2013 (DOU 10/10/2013) no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, no regime de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

ÁREA/SUBÁREA	CANDIDATOS	CÓD/ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	CAMPUS	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ Ciências Contábeis	KEULLY CRISTYNNNE AQUINO DIÓGENES	Código 24 - Avaliação Econômica dos Processos Químicos, Contabilidade Empresarial, Gestão de Custos Aplicada ao Agronegócio, Gestão Financeira Empresarial, Avaliação Econômica Dos Empreendimentos Agroindustriais.	Camocim	938463	Portaria nº 360, de 25/04/2013 (DOU de 26/04/2013)

Art. 3º - Nomear a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 334/UFC/2013 (DOU 13/09/2013), homologado pelo Edital nº 450, de 10/12/2013 (DOU 16/12/2013), no cargo de Técnico de Laboratório/Química e Fertilidade de Solos, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei nº 8.112/90:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CANDIDATAS	LOTAÇÃO (CAMPUS)	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ESIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	Limoeiro do Norte	833580	Portaria nº 727, de 02/06/2011 (DOU de 03/06/2011)

Art. 4º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.**

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 911/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no processo nº 23487.031427.2014-43,

R E S O L V E

Remover, a partir de 01/07/2014, a servidora **VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1892703, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Jaguaribe para o *campus* de Iguatu.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 912/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital nº 08/DGP-IFCE/2011, combinado com o art. 2º da Portaria nº 10, de 01/08/2011, e o que consta no processo nº 23487.031400.2014-51,

R E S O L V E

Declarar removido, a partir de 28/11/2011, o servidor **VALDEIR DE ANDRADE CHAVES**, matrícula SIAPE 1797089, ocupante do cargo de Assistente de Administração - Área do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Jaguaribe para o *campus* de Tabuleiro do Norte.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 913/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Nível Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
1	1748859	Tárcio Gomes da Silva	D	03	04	05/07/2014
2	1750174	João Mendes de Carvalho Filho	D	03	04	05/07/2014

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 914/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23261.002099.2013-31,

R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 655/GR**, de 21 de junho de 2013, que trata do afastamento integral de **ROSEMARY DE MATOS CORDEIRO**, de modo que:

Onde se lê:

(...) a fim de cursar doutorado em **Acionamentos Elétricos**, na **Universidade Federal do Ceará - UFC**, em **Fortaleza-CE**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01 de abril de 2013**.

Leia-se:

(...) a fim de cursar doutorado em **Geografia**, na **Universidade Estadual Paulista-UNESP**, em **Rio Claro-SP**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **14 de janeiro de 2013**.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 915/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.010836.2014-30,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 509/GR, de 23 de maio de 2014, que trata da prorrogação do afastamento integral de ANA CARENINA DE ALBUQUERQUE XIMENES, de modo que:

Onde se lê:

(...) a partir de 10 de março de 2014 (...).

Leia-se:

(...) a partir de **11 de março de 2014** (...).

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 916/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Retificar as Portarias abaixo relacionada, de modo que:

Na Portaria nº 231/GDG, de 26/06/2000, onde se lê : relativa ao quinquênio “02/04/1979 a 01/04/1984, **leia-se:** “02/04/1979 a 30/03/1984”.

Na Portaria nº 471/GDG, de 27/11/2000, **onde se lê** : relativa ao quinquênio “02/04/1979 a 01/04/1984, **leia-se:** “02/04/1979 a 30/03/1984”.

Na Portaria nº 185/GDG, de 14/05/2001, **onde se lê** : relativa ao quinquênio “02/04/1979 a 01/04/1984, **leia-se:** “02/04/1979 a 30/03/1984”.

Na Portaria nº 247/GDG, de 02/07/2001, **onde se lê** : relativa ao quinquênio “02/04/1984 a 01/04/1989, **leia-se:** “30/03/1989 a 28/03/1994”.

Na Portaria nº 476/GDG, de 24/10/2007, **onde se lê** : relativa ao quinquênio “02/04/1984 a 01/04/1989, **leia-se:** “30/03/1989 a 28/03/1994”.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 917/GR, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 032/2014/GDG-C. de Umirim, de 06/08/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar **MARIA GORETE PEREIRA**, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1793410, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal da Função Gratificada da Coordenação Técnico Pedagógica do *campus* de Umirim, Código – FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria Nº 920/GR, de 11/09/2013 (DOU de 18/09/2013);

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

APOSTILAS

Não houve.

EDITAIS REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 16/GR-IFCE/2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve prorrogar, por 1 (um) ano, a contar de 09/10/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, referente ao Edital de Homologação nº 9, de 8 de outubro de 2013 (DOU 10/10/2013 - Seção 3- Pág. 58).

Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

Nº 161 – Seção 3 – 22/08/14 – Pág.49

EDITAL Nº 17/GR-IFCE/2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o item 13 do Edital nº 03/GR-IFCE/2014, torna público os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, pelos candidatos aprovados no concurso público homologado por meio do Edital nº 13/GR-IFCE/2014, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2014, nos termos a seguir:

Art. 1º - O presente Edital visa orientar os candidatos aprovados no concurso disciplinado pelo Edital nº 03/GR-IFCE/2014, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelos candidatos classificados nos quantitativos das vagas divulgadas por meio das Portarias GR nº 811, de 01/08/2014 e nº 874, de 21/08/2014.

Art. 2º - **Os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas divulgadas pelas Portarias mencionadas no artigo anterior** serão convocados por meio de telegrama, enviado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, para efetuar a opção de *campus* de lotação por meio do sistema informatizado disponível no sítio do IFCE (<http://www.sicon.ifce.edu.br>).

Art. 3º - Após o recebimento do telegrama, o candidato convocado deverá, **no período de 09:00 horas do dia 28/08/2014 até às 20:00 horas do dia 02/09/2014, acessar o sistema informatizado SICON** e indicar, **por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação**, observando as vagas divulgadas pelas Portarias GR nº 811, de 01/08/2014 e nº 874, de 21/08/2014.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas** pelas Portarias GR nº 811, de 01/08/2014 e nº 874, de 21/08/2014, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

Parágrafo segundo - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

Parágrafo terceiro - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

Parágrafo quarto – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

Parágrafo quinto – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema.**

Art. 4º - **No período de 03 a 05/09/2014, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, o candidato deverá protocolizar**, em qualquer dos *campi* do IFCE, ou enviar por meio eletrônico, o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema SICON, devidamente assinado.

Art. 5º - O candidato que optar pelo envio do Termo de Opção de *campus* de lotação por meio eletrônico, **deverá, obrigatoriamente, adotar os procedimentos a seguir:**

- a) Imprimir e assinar o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema SICON após a finalização do procedimento de opção;
- b) Escanear o Termo de Opção assinado e enviá-lo para o email progep.admissao@ifce.edu.br;
- c) Postar, no período de 03 a 05/09/2014, via “Encomenda Expressa – SEDEX”, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o documento original do Termo de Opção, em envelope

endereço à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - IFCE, Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60040-531.

Art. 6º - **Configura desistência tácita** o não envio do Termo de Opção de *campus* de lotação no prazo e formas estabelecidas nos arts. 4º e 5º deste Edital, acarretando a exclusão do candidato do certame, conforme previsto no subitem 13.7 do Edital nº 03/GR-IFCE/2014.

Art. 7º - Para desistir expressamente das vagas ofertadas pelas Portarias GR nº 811, de 01/08/2014 e nº 874, de 21/08/2014, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser protocolizado **no período de 28/08 até 02/09/2014**, no *campus* de Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-Ce, ou ainda enviado eletronicamente, mediante o que segue:

- a) Escanear o Termo de Desistência assinado e enviá-lo para o email progep.admissao@ifce.edu.br;
- b) Postar, no período de 28/08 até 02/09/2014, via “Encomenda Expressa – SEDEX”, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o documento original do Termo de Desistência, em envelope endereçado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - IFCE, Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-Ce, CEP 60040-531.

Art. 8º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, **o IFCE promoverá a nomeação dos candidatos para o *campus* definido** a partir da ordem de classificação do candidato no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 9º - Os candidatos nomeados deverão **providenciar a documentação e os exames de admissão e entregá-los, no período de 09 a 19/09/2014**, no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE (Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-Ce, CEP 60040-531).

Parágrafo primeiro - Após a verificação do atendimento dos requisitos para a investidura no cargo, o DGP agendará a perícia de admissão que será realizada por médicos do IFCE.

Parágrafo segundo - A relação dos documentos e exames de que trata o *caput* esta disposta no Anexo deste Edital.

Art. 10 - Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 11 - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 12 - Os candidatos que **até 22/09/2014** forem declarados aptos para a admissão, **tomarão posse na data de 23/09/2014**, em cerimônia presidida pelo Reitor do IFCE, a ser realizada em Fortaleza-CE.

Parágrafo único - Os candidatos que, **até o dia 19/09/2014**, não apresentarem os documentos e exames médicos ou que apresentarem documentação incompleta, deverão enviar email para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br a fim de que seja agendada nova data de posse, observado o prazo estabelecido no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.122/90.

Art. 13 – Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar email para o endereço eletrônico sicon@ifce.edu.br.

Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

ANEXO DO EDITAL Nº 17/GR-IFCE/2014

1. DOCUMENTOS:

- 01 FOTO 3X4 RECENTE;
- 02 Cópias da última declaração do imposto de renda apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo, ou, no caso de o nomeado ser isento, deverá apresentar declaração firmada (em 02 vias) por ele próprio Indicando existência ou não de bens e valores;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO (Secretaria de administração do Estado e do Município onde reside);
- Nº do PIS/PASEP;
- ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES;
- 02 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- 02 CÓPIAS DO CPF;
- 01 CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- 01 CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA;
- 01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- 01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se houver;
- 02 CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;
- 01 CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO/DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, se possuir o título;
- 01 CÓPIA DE COMPROVANTE DA DATA DO 1º EMPREGO;
- COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO SERVIDOR (o servidor poderá escolher o banco de sua preferência, porém obrigatoriamente a conta deverá ser do tipo corrente e de único titular);
- TIPAGEM SANGUINEA;
- Comprovante de endereço recente (em nome do servidor) – água, luz, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde (cópia frente e verso).

2. EXAMES MÉDICOS:

- ATESTADO ODONTOLÓGICO, COM CARIMBO DO ODONTÓLOGO;
- ATESTADO OFTALMOLÓGICO, COM CARIMBO DO OFTALMOLOGISTA;
- ATESTADO PSIQUIÁTRICO C/CARIMBO E IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO;
- HEMOGRAMA;
- VDRL;
- GLICEMIA;
- SUMÁRIO DE URINA;
- ELETROCARDIOGRAMA (com laudo).

3. FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO:

1. Resumo funcional;
2. Auxílio Transporte;
3. Auxílio Alimentação;
4. Auxílio Pré-Escolar (se for o caso);
5. Termo de Responsabilidade (se não tiver outro emprego);
6. Declaração de acumulação de cargos (se tiver outro emprego, desde que seja acumulável);
7. Formulário de Dependentes para Imposto de Renda (documentos necessários no verso);
8. Declaração de união estável (se for o caso);
9. Autorização para Imposto de Renda.

Obs.: Os formulários acima estão disponíveis na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/servidor/dgp.html#formularios>) e deverão ser entregues já devidamente preenchidos.

EDITAL Nº 18/GR-IFCE/2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o item 13 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, torna público os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, pelos candidatos aprovados no concurso público homologado por meio do Edital nº 14/GR-IFCE/2014, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2014, nos termos a seguir:

Art. 1º - O presente Edital visa orientar os candidatos aprovados nos cargos de Nível "C" e "E" do concurso disciplinado pelo Edital nº 05/GR-IFCE/2014, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelos candidatos classificados nos quantitativos das vagas divulgadas por meio da Portaria nº 875/GR, de 21/08/2014.

Art. 2º - **Os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas divulgadas pela Portaria mencionada no artigo anterior** serão convocados por meio de telegrama, enviado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, para efetuar a opção de *campus* de lotação por meio do sistema informatizado disponível no sítio do IFCE (<http://www.sicon.ifce.edu.br>).

Art. 3º - Após o recebimento do telegrama, o candidato convocado deverá, **no período de 09:00 horas do dia 28/08/2014 até às 20:00 horas do dia 02/09/2014, acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação**, observando as vagas divulgadas pela Portaria nº 875/GR, de 21/08/2014.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas** pela Portaria nº 875/GR, de 21/08/2014, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

Parágrafo segundo - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

Parágrafo terceiro - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

Parágrafo quarto – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

Parágrafo quinto – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema.**

Art. 4º - **No período de 03 a 05/09/2014, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, o candidato deverá protocolizar**, em qualquer dos *campi* do IFCE, ou enviar por meio eletrônico, o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema SICON, devidamente assinado.

Art. 5º - O candidato que optar pelo envio do Termo de Opção de *campus* de lotação por meio eletrônico, **deverá, obrigatoriamente, adotar os procedimentos a seguir:**

- a) Imprimir e assinar o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema SICON após a finalização do procedimento de opção;
- b) Escanear o Termo de Opção assinado e enviá-lo para o email progep.admissao@ifce.edu.br;
- c) Postar, no período de 03 a 05/09/2014, via “Encomenda Expressa – SEDEX”, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o documento original do Termo de Opção, em envelope endereçado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - IFCE, Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60040-531.

Art. 6º - **Configura desistência tácita** o não envio do Termo de Opção de *campus* de lotação no prazo e formas estabelecidas nos arts. 4º e 5º deste Edital, acarretando a exclusão do candidato do certame, conforme previsto no subitem 13.7 do Edital nº 03/GR-IFCE/2014.

Art. 7º - Para desistir expressamente das vagas ofertadas pela Portaria nº 875/GR, de 21/08/2014, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser protocolizado **no período de 28/08 até 02/09/2014**, no *campus* de Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-Ce, ou ainda enviado eletronicamente, mediante o que segue:

- a) Escanear o Termo de Desistência assinado e enviá-lo para o email progep.admissao@ifce.edu.br;
- b) Postar, no período de 28/08 até 02/09/2014, via “Encomenda Expressa – SEDEX”, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o documento original do Termo de Desistência, em envelope endereçado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - IFCE, Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-Ce, CEP 60040-531.

Art. 8º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, **o IFCE promoverá a nomeação dos candidatos para o *campus* definido** a partir da ordem de classificação do candidato no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 9º - Os candidatos nomeados deverão **providenciar a documentação e os exames de admissão e entregá-los, no período de 09 a 19/09/2014**, no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE (Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-Ce, CEP 60040-531).

Parágrafo primeiro - Após a verificação do atendimento dos requisitos para a investidura no cargo, o DGP agendará a perícia de admissão que será realizada por médicos do IFCE.

Parágrafo segundo - A relação dos documentos e exames de que trata o *caput* esta disposta no Anexo deste Edital.

Art. 10 - Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 11 - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 12 - Os candidatos que **até 22/09/2014** forem declarados aptos para a admissão, **tomarão posse na data de 23/09/2014**, em cerimônia presidida pelo Reitor do IFCE, a ser realizada no Auditório Castelo Branco do *campus* de Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, nº 208, Benfica, Fortaleza-CE.

Parágrafo único - Os candidatos que, **até o dia 19/09/2014**, não apresentarem os documentos e exames médicos ou que apresentarem documentação incompleta, deverão enviar email para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br a fim de que seja agendada nova data de posse, observado o prazo estabelecido no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.122/90.

Art. 13 – Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar email para o endereço eletrônico sicon@ifce.edu.br.

Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

ANEXO DO EDITAL ° 18/GR-IFCE/2014

1. DOCUMENTOS:

- 01 FOTO 3X4 RECENTE;
- 02 Cópias da última declaração do imposto de renda apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo, ou, no caso de o nomeado ser isento, deverá apresentar declaração firmada (em 02 vias) por ele próprio Indicando existência ou não de bens e valores;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO (Secretaria de administração do Estado e do Município onde reside);
- N° do PIS/PASEP;
- ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES;
- 02 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- 02 CÓPIAS DO CPF;
- 01 CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- 01 CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA;
- 01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- 01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se houver;
- 02 CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;
- 01 CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO/DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, se possuir o título;
- 01 CÓPIA DE COMPROVANTE DA DATA DO 1º EMPREGO;
- COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO SERVIDOR (o servidor poderá escolher o banco de sua preferência, porém obrigatoriamente a conta deverá ser do tipo corrente e de único titular);
- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- Comprovante de endereço recente (em nome do servidor) – água, luz, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde (cópia frente e verso).

2. EXAMES MÉDICOS:

- ATESTADO ODONTOLÓGICO, COM CARIMBO DO ODONTÓLOGO;
- ATESTADO OFTALMOLÓGICO, COM CARIMBO DO OFTALMOLOGISTA;
- ATESTADO PSIQUIÁTRICO C/CARIMBO E IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO;
- HEMOGRAMA;
- VDRL;
- GLICEMIA;
- SUMÁRIO DE URINA;
- ELETROCARDIOGRAMA (com laudo).

3. FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO:

1. Resumo funcional;
2. Auxílio Transporte;
3. Auxílio Alimentação;
4. Auxílio Pré-Escolar (se for o caso);
5. Termo de Responsabilidade (se não tiver outro emprego);
6. Declaração de acumulação de cargos (se tiver outro emprego, desde que seja acumulável);
7. Formulário de Dependentes para Imposto de Renda (documentos necessários no verso);
8. Declaração de união estável (se for o caso);
9. Autorização para Imposto de Renda.

Obs.: Os formulários acima estão disponíveis na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/servidor/dgp.html#formularios>) e deverão ser entregues já devidamente preenchidos.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 027/PROAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal durante a vigência do convênio celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e a SEFIN – Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza.

COVÊNIO Nº **06/2013** PROCESSO Nº: **23255.028652/2013-45**
PARTÍCIPES: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - REITORIA E SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**
OBJETO: **A PESQUISA, O DESENVOLVIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS QUE AMPLIEM E INTEGREM INFORMAÇÕES, VIABILIZANDO A IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, APLICANDO TECNOLOGIAS INOVADORAS DA ÁREA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE.**
DATA DE ASSINATURA: **18.12.2013**
FISCAL TITULAR: **ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DE ARAÚJO**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1279341**
RAMAL: **3307-3610**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

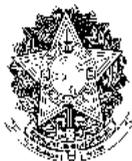
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 028/PROAP, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 024/PROAP, de 10 de julho de 2014, que institui Comissão para realizar o Inventário Anual e Reavaliação dos bens móveis pertencentes à Reitoria.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de conclusão dos trabalhos em 90 dias a partir data da expedição da Portaria Nº 024/PROAP, bem como os locais a serem inventariados, os quais compreendem os setores Gabinete do Reitor (e suas assessorias), PROAP, PROEN (incluindo DEAD e Departamento de Ingressos), PRPI, PROEXT, PROGEP, Diretoria de Assuntos Estudantis, Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, Auditoria Interna, Procuradoria Federal e Hotel Escola de Guaramiranga.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 029/PROAP, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013;

R E S O L V E

Designar os servidores relacionados abaixo, todos do quadro de pessoal permanente desta instituição, para, **sob a presidência do primeiro**, constituírem a Comissão Especial de Licitações, conforme a Lei 8.666/93, com o objetivo de realizar os processos licitatórios da Reitoria, na modalidade **Pregão Eletrônico**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcos André Damasceno Cavalcante	1540504	Pregoeiro
Bárbara Paes Sprícigo	1902563	Equipe de Apoio
Jessiane Fontenele Guilherme	1969236	Equipe de Apoio

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Não houve.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Não houve.

EDITAIS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Não houve.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE **PESSOAL**



PORTARIA Nº 114/DAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23293.022925/2014-72,

R E S O L V E

Declarar concedida a **GINA HELIONEIDE BASTOS FERREIRA GONDIM**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891272, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203 da Lei 8.112/90, por 15(quinze) dias, no período de 16/06 a 30/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 115/DAP, 01 AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23263.028538/2014-05,

R E S O L V E:

Conceder a **PAULO CESAR LOPES CUNHA**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1749582, a dispensa do serviço, por haver participado das eleições/2012, na função de 1º Mesário, nos termos do Art.98, da Lei nº 9.504/97, por 01 (um) dia, em 01/08/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 116/DAP, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo n° 23256.028729/2014-58,

R E S O L V E

Conceder a **SOLANGE MARIA SERAFIM**, Contadora, Matrícula SIAPE n° 1735783, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, “a”, da Lei n°. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 31/07 a 07/08/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 117/DAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.026339/2014-43,

R E S O L V E

Declarar concedida a **RUBIA VALERIO NAVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1320548, licença para tratamento de saúde, de acordo com os art. 202 e 203 da Lei 8.112/90, por 39 (trinta e nove) dias, no período de 13/07 a 20/08/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 118/DAP, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.028889/2014-05,

R E S O L V E

Conceder a **TERESA HELENA GOMES SOARES**, Assistente Social, Matrícula SIAPE n° 1957492, prorrogação de licença gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto n° 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 02/12/2014 a 30/01/2015.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 119/DAP, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23261.028318/2014-93,

R E S O L V E

Conceder a **AMARAL MUNIZ GONÇALVES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1168595, licença paternidade, de acordo com o art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 29/07 a 02/08/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 120/DAP, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo n° 23258.028416/2014-80,

R E S O L V E

Conceder a **CARLOS DE ABREU ROGERIO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1793969, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, “a”, da Lei n°. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 25/07 a 01/08/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal



PORTARIA N° 121/DAP, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo n° 23258.028414/2014-91,

R E S O L V E

Conceder a **LEIZA JANE DA SILVA LOPES LIMA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2597965, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, “a”, da Lei n°. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 25/07 a 01/08/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 122/DAP, 18 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23258.030603/2014-23,

R E S O L V E

Conceder a **SONIA CASCIANO DE QUEIROZ PAIVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1838435, licença para doação de sangue, de acordo com o art. 97, inciso I, da Lei n°. 8.112/90, por 01 (um) dia, em 12/08/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 123/DAP, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23266.030755/2014-27,

R E S O L V E

Conceder a **GINA HELIONEIDE BASTOS FERREIRA GONDIM,** Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1891272, licença à gestante, de acordo com o art. 207, da Lei n°. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/08 a 08/12/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 124/DAP, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23266.030755/2014-27,

R E S O L V E

Conceder a **GINA HELIONEIDE BASTOS FERREIRA GONDIM**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891272, prorrogação da licença à gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 09/12/2014 a 06/02/2015.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 125/DAP, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23256.031536/2014-84,

R E S O L V E

Conceder a **MARIA DENISE NUNES RODRIGUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1811020, licença à gestante, de acordo com o art. 207, da Lei n°. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/08 a 18/12/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 126/DAP, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.031537/2014-29,

R E S O L V E

Conceder a **MARIA DENISE NUNES RODRIGUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1811020, prorrogação da licença à gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 19/12/2014 a 16/02/2015.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 127/DAP, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23255.031930/2014-22,

R E S O L V E

Conceder a **MAGNÓLIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1586299, licença à gestante, de acordo com o art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22/08 a 19/12/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 128/DAP, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23255.031931/2014-77,

R E S O L V E

Conceder a **MAGNÓLIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1586299, prorrogação da licença à gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 20/12/2014 a 17/02/2015.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 129/DAP, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo N° 23255.032038/2014-69,

R E S O L V E

Conceder a **RUBIA VALERIO NAVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1320548, licença à gestante, de acordo com o art. 207, da Lei n°. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/08 a 18/12/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 130/DAP, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23255.032039/2014-11,

R E S O L V E

Conceder a **RUBIA VALERIO NAVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1320548, prorrogação da licença à gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 19/12/2014 a 16/02/2015.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Aprova, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o memorando n° 234/2014-PRPI,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências e Matemática que será submetido à análise e aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de ___/___/2014.

Secretária dos Conselhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 025, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Aprova, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Acadêmico em Zootecnia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o memorando n° 234/2014-PRPI,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Acadêmico em Zootecnia que será submetido à análise e aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de ___/___/2014.

Secretária dos Conselhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 026, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Aprova, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Acadêmico em Artes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o memorando n° 234/2014-PRPI,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Acadêmico em Artes que será submetido à análise e aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de ___/___/2014.

Secretária dos Conselhos



RESOLUÇÃO N° 027, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Deflagra o processo de consulta para os cargos de Diretor-geral dos *campi* de Limoeiro do Norte, Quixadá e Sobral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando as determinações contidas no Art 3º do Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os Arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e o Inciso II, do artigo 9º do Estatuto IFCE, e a deliberação do colegiado, na 29ª reunião, realizada nesta data

R E S O L V E

Art. 1º - Deflagar o processo de consulta para a escolha dos Diretores-gerais dos *campi* de Limoeiro do Norte, Quixadá e Sobral, estabelecendo que os referidos processos serão realizados, conforme deliberação do CONSUP, em turno único;

- I. Nomear os seguintes membros do conselho para compor a Comissão que promoverá nos *campi* que participarão da consulta para a eleição da Comissão Eleitoral dos *campi*:

Antônio Carlos Sousa da Ponte – representante Técnico Administrativo;
Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota – representante dos Diretores-gerais;
João Bosco Andrade de Moraes – representante Egresso;
João Dionízio de Melo Neto – representante Discente;
Roberto Henrique Dias da Silva – representante Docente.



- II. Determinar que o referido processo terá o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão, conforme preceitua o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto 6986.

Art. 2º - Os processos de consulta de que tratam o Art. 1º serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral Central (CEC) e por Comissões Eleitorais de *campus* (CE) instituídas especificamente para este fim, integradas pelos seguintes representantes:

- I. 03 (três) do corpo docente;
- II. 03 (três) do corpo técnico-administrativo; e
- III. 03 (três) do corpo discente.

Art. 3º - Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais serão escolhidos por seus pares.

Art. 4º - Cada comissão eleitoral elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 5º - As Comissões Eleitorais têm suas atribuições estabelecidas nos Artigos 6º e 7º do Decreto nº 6986, assim como as normas da consulta deverão obedecer ao estabelecido na lei nº 11.892.

Art. 6º - As comissões eleitorais indicarão entre seus membros, em reunião conjunta, os representantes que integrarão a comissão eleitoral central.

Art. 7º - O Conselho Superior publicará a composição das comissões eleitorais após o recebimento dos nomes dos representantes escolhidos.

Art. 8º - Estabelecer que esta resolução entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 9º - Revogar a resolução nº 017, de 09 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Aprova o Manual do Estagiário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando as determinações contidas no na Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008 e a deliberação do colegiado, na 29ª reunião, realizada nesta data

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Manual do Estagiário, cujo conteúdo consiste na regulamentação das atividades de estágio dos alunos do IFCE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

MANUAL DO ESTAGIÁRIO

**PROEXT
2014**

ÍNDICE

I – APRESENTAÇÃO	04
II – PROCEDIMENTOS PARA O ESTÁGIO	05
III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	06
IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ESTÁGIO NÃO – OBRIGATÓRIO	07
V – LEGISLAÇÃO DO ESTÁGIO	08
VI – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	18

APRESENTAÇÃO

Caros alunos,

O presente manual visa a oferecer orientações sobre os procedimentos de estágio supervisionado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Nele, serão encontradas as diretrizes essenciais para a realização das atividades de estágio com base na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Leia-o criteriosamente e, para solucionar as eventuais dúvidas, procure esclarecimento na Coordenadoria de Estágios.

PROCEDIMENTOS PARA O ESTÁGIO

Para ingressar no estágio, a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece os seguintes requisitos:

- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;
- Celebração de termo de compromisso de estágio;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso de estágio, bem como adequação ao projeto pedagógico do curso;
- Acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da parte concedente, comprovado por relatórios.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

I – Antes de ingressar no estágio:

- a. Solicitar e preencher ficha de matrícula no estágio na coordenadoria de acompanhamento de estágios;
- b. Preencher termo de compromisso de estágio em 03 (três) vias;
- c. Preencher o plano de atividades em 03 (três) vias;
- d. Apresentar cópia da proposta de seguro de vida com seu respectivo comprovante de pagamento ou da apólice de seguro contra acidentes pessoais ou cópia contratada pela parte concedente.

II – Durante o estágio:

- a. Apresentar relatório periódico de atividades com vistos do professor orientador da instituição de ensino, do supervisor do estágio na parte concedente e do aluno, a cada 06 (seis) meses.

III – Conclusão do estágio:

- a. Apresentar ficha de avaliação do estagiário na coordenadoria de estágios;
- b. Apresentar relatório final de estágio na coordenadoria de estágios;
- c. Requerer a conclusão do estágio supervisionado;
- d. Apresentar relatório final de atividades.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ESTÁGIO NÃO – OBRIGATÓRIO

I – Antes de ingressar no estágio:

Apresentar termo de compromisso de estágio e plano de atividades preenchidas e assinadas pelas partes em 03 (três) vias.

II – Durante o estágio:

Relatório periódico de atividades com vistos do professor orientador da instituição de ensino, do supervisor de estágio na empresa e do aluno, a cada 06 (seis) meses.

III – Conclusão de estágio:

Termo de encerramento de estágio fornecido pela parte concedente do estágio.

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III

DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

- I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
- II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
- III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
- IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

[§ 1o](#) A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

[§ 3o](#) O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

[§ 7o](#) Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.”
(NR)

Art. 20. O art. 82 da [Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 82.](#) Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as [Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977](#), e [8.859, de 23 de março de 1994](#), o [parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), e o [art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001](#).

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

FernandoHaddad

André Peixoto Figueiredo Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO ORIENTADO DA PROFISSÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)

Art. 1º - O exercício orientado da profissão (estágio supervisionado) é condição indispensável para a conclusão e obtenção do diploma de técnico, tecnólogo, bacharel e licenciado nos cursos para os quais a realização do estágio seja definido como obrigatório.

§ 1º - Considera-se estágio supervisionado obrigatório aquele definido no projeto pedagógico do curso e cuja carga horária seja requisito indispensável para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º - Considera-se estágio não – obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

§ 3º – Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, somente poderão desenvolver atividades em estágio os educandos que estejam com matrícula e frequência regular em curso de educação superior ou de educação profissional, em exceção aos casos apresentados no Art. 16 deste regulamento.

§ 4º - As atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica na educação superior, bem como aquelas desenvolvidas nos laboratórios da instituição, devidamente cadastradas na Pró-reitoria, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico de cada curso e desde que sigam as normas legais e os dispositivos deste regulamento.

Parágrafo único – Para os casos de contrato de trabalho, as atividades desenvolvidas serão avaliadas pelo professor orientador para efeito de aproveitamento como carga horária de estágio.

Art. 2º - O estágio será administrado pela Coordenadoria de Acompanhamento Estágios ou setor equivalente, sendo acompanhado e supervisionado por um ou mais de um professor orientador de cada curso.

Art. 3º - A carga horária mínima para o cumprimento do Estágio Supervisionado será definida no projeto pedagógico e matriz curricular de cada curso.

Art. 4º - O Estágio Supervisionado somente poderá ser cursado a partir do período definido por cada curso, em seu respectivo projeto pedagógico, para a sua realização.

§ 1º - As atividades em estágio obrigatório poderão ser realizadas em empresas (pessoas jurídicas de direito privado), órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em escritórios de profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que seja realizado no período previsto no projeto pedagógico do curso, condicionado ainda à contratação pela parte concedente do estágio, de seguro contra acidentes pessoais em favor do aluno e designação de supervisor para acompanhamento e orientação das atividades executadas no estágio, além da observância das demais normas legais aplicáveis à espécie.

§ 2º - As atividades em estágio supervisionado também poderão ser realizadas nos laboratórios, oficinas e no ensino médio da própria instituição, cabendo à diretoria de Ensino definir as normas, número de vagas de estágio em cada laboratório, bem

como os professores orientadores responsáveis pela orientação e supervisão do estágio, devendo ainda fazer constar tal previsão no projeto pedagógico de cada curso.

§ 3º - As vagas para estágio nos laboratórios da instituição serão prioritariamente destinadas aos alunos que tenham atendido a todos os requisitos necessários para a matrícula no Estágio Supervisionado.

§ 4º - No caso do parágrafo anterior, será facultada ao aluno e à parte concedente, a manutenção do estágio até o limite máximo de 02 (dois) anos, incluindo o tempo cumprido no estágio supervisionado, desde que apresente relatório periódico de atividades em prazo não superior a 06 (seis) meses e obedeça às demais previsões legais e as disposições previstas neste regulamento, exceto nos casos previstos no Art 11 da Lei nº 11.788.

§ 5º - O aluno matriculado no Estágio Supervisionado, sejam suas atividades desempenhadas na instituição ou em outra parte concedente, deverá apresentar à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios, relatórios diários e periódicos de atividades (ANEXO II e III) com o visto do professor orientador e do supervisor do estágio em prazo não superior a 06 (seis) meses.

§ 6º - Por ocasião do encerramento do Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios o requerimento de conclusão do estágio, o relatório final (ANEXO IV) e a ficha de avaliação do estagiário firmada por supervisor designado pela parte concedente. A avaliação final se dará nos moldes do Capítulo III deste regulamento.

Art. 5º - O estágio poderá ser obtido através da Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios, pelo próprio aluno com o apoio desta ou por intermédio dos agentes de integração.

Art. 6º - A matrícula para o Estágio Supervisionado terá vigência por um semestre letivo.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer rescisão ou mudança da parte concedente do estágio antes de o aluno ter completado a carga horária total exigida no projeto pedagógico do curso para o cumprimento do Estágio Supervisionado, serão consideradas as horas já cumpridas.

Art. 7º - A jornada de estágio poderá ser cumprida em até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Ao aluno compete:

- a. A efetivação da matrícula no Estágio Supervisionado será na Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios. Neste ato, o aluno deverá apresentar a ficha de matrícula no estágio (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, tratando-se de condição básica para o início do Estágio Supervisionado e a contagem da carga horária necessária para o seu cumprimento.
- b. Apresentar à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios, em prazo não superior a 06 (seis) meses, relatórios diários e periódicos de atividades em estágio (ANEXO II e III), contendo as assinaturas do aluno, do professor orientador e do supervisor do estágio na parte concedente.
- c. Por ocasião do encerramento do Estágio Supervisionado, protocolar, em local a ser definido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios do Campus, o requerimento de conclusão desta, o relatório final (ANEXO IV) e a ficha de avaliação do estagiário firmada pelo supervisor do estágio na parte concedente.
- d. Apresentar à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios, para o caso de contabilização parcial das horas necessárias para o cumprimento do Estágio

Supervisionado, o relatório final (ANEXO IV) e a ficha de avaliação do estagiário firmada pelo supervisor do estágio na parte concedente.

- e. Apresentar à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios o comprovante de recebimento da certidão a que se refere a alínea c, do art. 10, pela parte concedente.

Art. 9º - À Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios compete:

- a. Divulgar as regras previstas neste regulamento junto à comunidade acadêmica.
- b. Celebrar termo de compromisso de estágio com a parte concedente e com o aluno ou com seu representante ou assistente legal, quando aquele for, respectivamente, absoluta ou relativamente incapaz.
- c. Divulgar as vagas para estágio ofertadas pelas partes concedentes sempre que por estas solicitadas.
- d. Fornecer mensalmente ao professor orientador de cada curso a relação de alunos que desenvolvem atividades em estágio (supervisionado ou não), na qual conste o endereço das partes concedentes e a vigência do estágio, com vista à avaliação das instalações daquelas, a supervisão e o acompanhamento do estagiário, observado o disposto na alínea a do Art. 11.
- e. Encaminhar à Coordenadoria de Controle Acadêmico a documentação referente ao Estágio Supervisionado, para instruir a expedição do diploma ou a conclusão da mesma.

Art. 10 – À Diretoria de ensino em conjunto com as Coordenações de Curso, compete:

- a. Indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar de

cada um dos cursos, como meio de possibilitar à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios a intermediação destas informações às partes concedentes.

- b. Indicar um ou mais professores orientadores da área a ser desenvolvida no estágio (supervisionado ou não) de cada curso, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- c. Comunicar à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas ou fornecer certidão ao aluno, por ocasião da realização de tais atividades, para apresentação à parte concedente de estágio mediante recibo e posterior entrega à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios.

Art. 11 – Ao Professor Orientador compete:

- a. Realizar visitas periódicas às partes concedentes, onde houver alunos estagiários para acompanhar o desempenho do aluno, avaliar as instalações e sua adequação à formação cultural e profissional do educando. No caso das Licenciaturas, a carga/horária será mediada pelo departamento ou diretoria de ensino.
- b. Contribuir com à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios relação de novas empresas e instituições que atuam na área específica do curso.
- c. Observar a compatibilidade do estágio realizado em partes concedentes com a proposta pedagógica do curso, à etapa, modalidade de formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar, orientando e encaminhando o aluno para outro local em caso de descumprimento de suas normas.
- d. Solicitar do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatórios diários e periódicos de atividades, encaminhado-o à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios para guarda e arquivo até a conclusão do estágio (ANEXO II e III).

Art. 12 – Ao Supervisor de Estágio compete:

- a. Preencher o plano de atividades do estagiário, junto com o aluno e o Professor Orientador;
- b. Acompanhar as atividades que o aluno desenvolverá durante o Estágio;
- c. Enviar a Termo de realização e Avaliação do Estágio, após o término do estágio, para a Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios do respectivo Campus (ANEXO VII).

Parágrafo único - Os supervisores deverão ter, no mínimo, o mesmo nível de formação que o discente obterá ao concluir o curso que ensejou o estágio ou que se adequem as condições do Art. 9, inciso III da Lei nº 11.788.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 13 – Para a avaliação final do Estágio Supervisionado, caso o projeto pedagógico do curso não disponha em sentido diverso, o professor orientador emitirá parecer, atribuindo conceito satisfatório ou insatisfatório às atividades em estágio realizadas pelo aluno, considerando:

- a. A avaliação do aluno por parte do supervisor do estágio na parte concedente (Anexo VII).
- b. Os relatórios diários e periódicos de atividades (ANEXO II e III).
- c. O relatório final, levando em conta a compatibilidade das atividades executadas com a grade curricular da habilitação, bem como a qualidade e quantidade das atividades desenvolvidas no estágio (ANEXO IV).

Art. 14 - Em caso de parecer com conceito insatisfatório, a Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios esclarecerá ao aluno da necessidade de realização de novo estágio.

Art. 15 - O aluno não terá validado seu estágio quando proceder ao trancamento ou abandono do semestre ou do curso ou, ainda, à reprovação por faltas em todas as disciplinas cursadas no respectivo período ou semestre.

Parágrafo único – O aluno terá, no entanto, validado seu estágio quando não conseguir aprovação por nota nas demais disciplinas do período que cursa, desde que apresente os relatórios diários, periódicos e final de estágio, de acordo com a alínea b e c do art. 8 e tenha suas atividades de estágio consideradas como satisfatórias pelo professor orientador.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 16 – O aluno poderá se matricular apenas no Estágio Supervisionado nos casos em que tenha cursado todas as disciplinas teóricas de sua grade curricular no período letivo imediatamente anterior, levando-se em consideração as dificuldades locais e regionais para captação de estágios ao longo do curso, desde que, devidamente justificada pela Diretoria de Ensino.

§ 1º – O aluno que estiver afastado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, por qualquer motivo e por mais de 1 (um) período letivo, deverá solicitar seu reingresso nos termos definidos no Regulamento de Organização Didática do Instituto Federal do Ceará.

Art. 17 – O aluno que for proprietário ou sócio de pessoa jurídica terá suas atividades computadas para efeito de cumprimento do Estágio Supervisionado, desde que compatíveis com a habilitação conforme parecer ou autorização do professor orientador do respectivo curso; sejam tais atividades desempenhadas enquanto regularmente matriculado; proceda à matrícula no Estágio Supervisionado junto à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios e atenda às normas legais e às estabelecidas neste regulamento.

§ 1º – Para o aproveitamento das atividades de que trata o caput deste artigo, o aluno deverá apresentar a ficha de matrícula do Estágio Supervisionado, o parecer ou autorização do professor orientador, o contrato social da empresa ou outro instrumento constitutivo da pessoa jurídica, cópias reprográficas do documento de identidade, do cadastro de pessoas físicas e comprovante de endereço da respectiva pessoa jurídica.

§ 2º - Para o encerramento do Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar os relatórios, diários, periódicos e final do estágio devidamente vistos pelo professor orientador e a ficha de avaliação do estagiário firmada por algum cliente da empresa da qual o aluno seja sócio ou proprietário.

Art. 18 – O aluno que exercer atividades como profissional liberal ou autônomo terá estas validadas para efeito de cumprimento do Estágio Supervisionado, desde que compatíveis com a habilitação conforme parecer ou autorização do professor orientador do respectivo curso; sejam tais atividades desempenhadas enquanto regularmente matriculado; proceda à matrícula no Estágio Supervisionado junto à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios e atenda às normas legais e às estabelecidas neste regulamento.

§ 1º - Para a comprovação da natureza autônoma de prestação de serviços, o aluno poderá apresentar comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária como contribuinte individual, comprovante de recolhimento de iss (imposto sobre serviços de qualquer natureza), declaração comprobatória de percepção de rendimentos

(decore) expedida e firmada por contabilista, devidamente autenticada por meio de colagem da etiqueta auto-adesiva denominada declaração de habilitação profissional (dhp), contrato de prestação de serviço ou qualquer outro meio lícito que seja suficiente para provar sua condição, sob as penas da lei.

§ 2º - O professor orientador, para emitir parecer sobre o relatório de estágio, deverá visitar o ambiente de trabalho e avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno.

§ 3º - Para o encerramento do Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar os relatórios diários, periódicos e final do estágio devidamente vistados pelo professor orientador e a ficha de avaliação do estagiário firmada por algum cliente do aluno.

Art. 19 – O aluno pertencente ao quadro funcional de uma empresa (empregado) bem como os servidores públicos terão suas atividades computadas para efeito de cumprimento do Estágio Supervisionado, desde que compatíveis com a habilitação conforme parecer ou autorização do professor orientador do respectivo curso; sejam tais atividades desempenhadas enquanto regularmente matriculado; proceda à matrícula no Estágio Supervisionado junto à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios e atenda às normas legais e às estabelecidas neste regulamento.

§ 1º – Para o aproveitamento das atividades de que trata o caput deste artigo, o aluno deverá apresentar cópias de sua carteira de trabalho e previdência social (ctps) ou o ato de nomeação, o termo de posse e de efetivo exercício que comprovem sua condição de empregado ou de servidor.

§ 2º - Para o encerramento do Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar os relatórios diários e periódicos (ambos vistados pelo supervisor da empresa e professor orientador, ANEXO II e III), o relatório final do estágio (ANEXO IV) e o termo de realização firmado por seu chefe imediato na empresa ou órgão de lotação.

Art. 20 - O aluno que, por qualquer motivo, interromper o estágio, deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do desligamento, comunicar tal fato à

Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios mediante apresentação do respectivo termo de rescisão.

Art. 21 – O aluno que, por qualquer motivo, deixar de fazer apenas o Estágio Supervisionado da grade curricular do seu curso, mas estiver atuando profissionalmente em sua área de formação há pelo menos 03 (três) anos contados do momento em que o aluno cumpriu os requisitos para a matrícula no estágio supervisionado, deverá dirigir requerimento a Coordenadoria de Acompanhamento de Estágio que encaminhará ao Coordenador do Curso do aluno requerente e ao professor orientador, bem como ouvirá a Coordenadoria Técnico-Pedagógica, e posteriormente solicitar parecer da Diretoria de Ensino do Campus, visando o aproveitamento da experiência profissional, para fins de cumprimento do Estágio Supervisionado.

§ 1º Caso entenda cabível o aproveitamento, a Diretoria de Ensino remeterá o processo à Coordenadoria de Controle Acadêmico para expedição de diploma.

§ 2º No caso de indeferimento do pedido caberá recurso em única instância ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – O presente regulamento integra o manual do estagiário.

Art. 23 – Os ANEXOS I a X são, também, partes integrantes do presente regulamento.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino ou Extensão.

- ANEXO I - Ficha de matrícula.
- ANEXO II – Relatório Diário de Atividades.
- ANEXO III – Relatório Periódico de Atividades.
- ANEXO IV – Relatório Final de Estágio para Cursos Técnicos.
- ANEXO V – Relatório Final de Estágio para Cursos Superiores.
- ANEXO VI - Ficha de visita do professor orientador à parte concedente de estágio.
- ANEXO VII - Termo de Realização e Avaliação do Estágio.
- ANEXO VIII - Termo de Compromisso de Estágio.
- ANEXO IX - Plano de Atividades do Estagiário (parte integrante do TCE).
- ANEXO X – Formulário para Cadastramento de Empresa.

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA (UMA VIA)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

CAMPUS: _____

MATRÍCULA NO ESTÁGIO

Aluno: _____ Matrícula nº: _____
Data de Nascimento: ___/___/____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ e-mail: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Curso: _____
Empresa: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Supervisor do estágio na empresa: _____ Telefone: _____

Em _____/_____/_____

Assinatura do aluno

Observações:

- É obrigatória a apresentação desta ficha no ato da matrícula na Coordenadoria de estágios, para iniciar o estágio obrigatório;
- A data oficial do início do estágio é a constante do verso deste documento;
- O estágio é válido somente para aluno regularmente matriculado e com frequência às aulas;
- O(a) estagiário(a) deverá comparecer à instituição, no mínimo, uma vez por mês para contatar com o orientador, conforme os horários de permanência do mesmo.

Espaço Reservado ao IFCE

1. Aluno (a) matriculado (a) no estágio em ____/____/____

Assinatura do servidor

Observações:

1. Autorizo o aproveitamento das atividades laborais para fim de cumprimento da disciplina Estágio Supervisionado, em razão da compatibilidade das atividades desempenhadas com a área de formação do (a) aluno (a).

Carga horária diária para contabilização:

Assinatura e carimbo do professor orientador

2. Autorizo a antecipação da matrícula do (a) aluno (a) na disciplina de Estágio Supervisionado em razão de:

Assinatura e carimbo do professor orientador

3.

Assinatura e carimbo do professor orientador

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES. (TRÊS VIAS)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

CAMPUS: _____

RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES

Nome do Estagiário: _____

Nome da Empresa: _____

Curso: _____

Professor Orientador do IFCE: _____

Supervisor da empresa _____

MÊS: _____

ANO: _____

TOTAL DE HORAS DO MÊS: _____

TOTAL DE HORAS ACUMULADAS : _____

<i>Data</i> ____/____/____ <i>Horas Trabalhadas</i> _____	<i>ATIVIDADES</i>	<i>OBSERVAÇÕES:</i> <i>(Dificuldades surgidas e</i> <i>soluções adotadas)</i>

Notas:

Máquinas, aparelhos, equipamentos instrumentos utilizados.

ASSINATURA E CARIMBO

DO PROFESSOR DO IFCE

ASSINATURA E CARIMBO

DO SUPERVISOR DA EMPRESA

ANEXO III – RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES. (TRÊS VIAS)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

CAMPUS: _____

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES

I) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da empresa: _____

Supervisor: _____

II) IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Curso: _____

Período avaliado: ____/____/____

Professor(a) orientador: _____

**III) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO NO
PERÍODO DE ____/____/____ a ____/____/____:**

V – AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

- Conceitos:

- (4) Muito Satisfatório
- (3) Satisfatório
- (2) Pouco Satisfatório
- (1) Insatisfatório

- Critérios:

- () Aplicação do conhecimento teórico
- () Relacionamento
- () Assiduidade/pontualidade
- () Aprendizado
- () Iniciativa
- () Cooperação

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estagiário

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do supervisor da parte concedente de estágio

**ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO PARA CURSOS TÉCNICOS.
(UMA VIA)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

CAMPUS: _____

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO PARA CURSOS TÉCNICOS

• ESTAGIÁRIO

Nome: _____

Curso: _____

• PARTE CONCEDENTE

Nome: _____

Supervisor de Estágio: _____

• ESTÁGIO

Período de realização _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Sector de estágio na parte
concedente _____

Situação: Estagiário () Empregado () Outros: _____

O emprego foi decorrência do estágio? Sim () Não ()

Total de horas do estágio _____

1. Obtenção do estágio: Pelo IFCE () Pelo Aluno () Outros ()

2. Descreva as atividades desenvolvidas pela parte concedente do estágio:

3. Enumere as atividades realizadas durante o seu período de estágio:

4. Especifique as principais dificuldades encontradas durante seu estágio, estabelecendo uma comparação entre os conhecimentos técnicos na instituição de ensino e as atividades práticas desenvolvidas na parte concedente do estágio.

5. A empresa oferece estrutura adequada para a realização do estágio?

6. Conhecimentos adquiridos no estágio. Cite treinamentos, cursos, seminários, leituras de manuais, livros técnicos, etc.

7. Avalie:

a) A assistência e orientação dada pela parte concedente para execução de suas atividades durante o estágio:

8.2 Críticas e sugestões:

- Indique que assunto deve ser incluído ou excluído no seu curso. Justifique.

- Dê sugestões, a fim de que o IFCE melhore a qualidade do seu ensino.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) aluno (a)

ANEXO V - RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO PARA CURSOS SUPERIORES. (UMA VIA)

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO PARA CURSOS SUPERIORES

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

São os elementos preliminares, cujos objetivos principais são os de identificar o trabalho e orientar a leitura do texto principal. Elementos de proteção e estética. Não são contados nem numerados e devem conter:

1.1 CAPA

Parte externa do volume contendo a identificação do trabalho: a logomarca e o nome do IFCE e da coordenação responsável, tipo de trabalho e título, o nome do estagiário, local e ano de depósito.

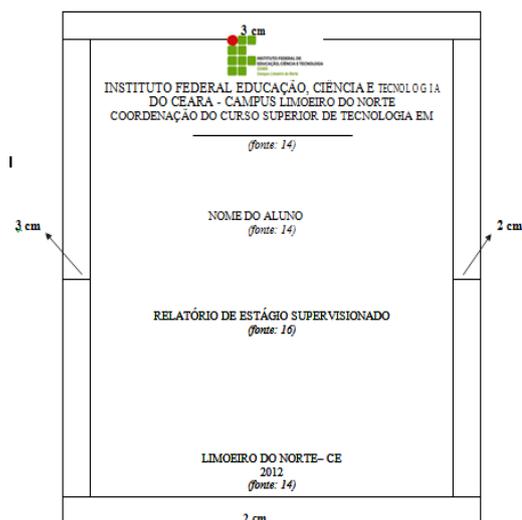


Figura 1 – Modelo da Capa

1.2 FOLHA DE ROSTO

Folha principal de identificação do trabalho, contendo os seguintes elementos: Instituição, autor, tema, nota indicando a natureza do trabalho, local e data do depósito.

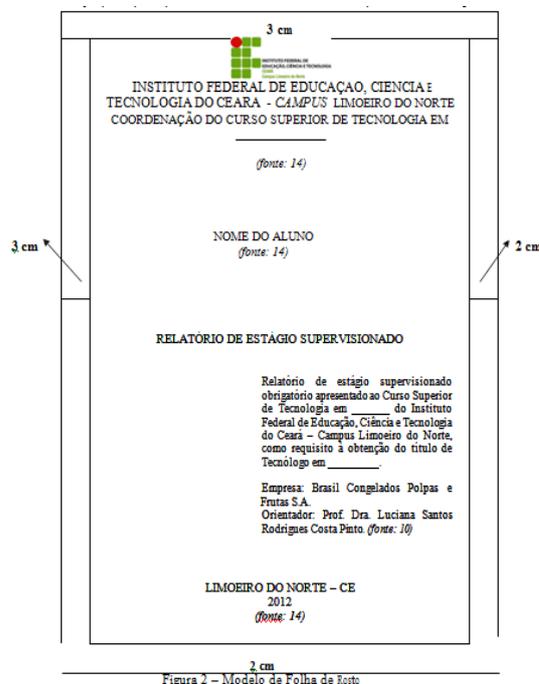


Figura 2 – Modelo de Folha de Rosto

1.3 FOLHA DE APROVAÇÃO

Seqüencial à folha de rosto. Deve conter os registros da avaliação do relatório.

3 cm

Relatório de estágio supervisionado obrigatório apresentado ao
Curso de Tecnologia em _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro
do Norte, como requisito à obtenção do título de Tecnólogo em

Empresa: Brasil Congelados Polpas e Frutas S.A.

Banca Examinadora

Prof(a) Dr(a) (nome)
Professora Orientadora
Fonte: 12

Prof(a) M(a) (nome)
Convidado (Fonte
12)

Prof(a) Esp. (nome)
convidado (Fonte
12)

LIMOEIRO DO NORTE – CE
2012
(Fonte: 14)

3 cm

Figura 3 – Modelo de folha de aprovação para cursos em que a apresentação do relatório para banca examinadora é obrigatória.

1.4 DEDICATÓRIA (opcional)

Elemento opcional constitui-se na homenagem a alguém (familiares amigos ou outros). Apresenta-se em folha distinta, sem título e formatada.

3 cm

3 cm

3 cm

3 cm

A Karl Marx, pela enorme
contribuição para construção
da liberdade do homem.

3 cm

Figura – 5. Modelo de Dedicatória

1.5 AGRADECIMENTOS (opcional)

Devem ser mencionadas pessoas e / ou instituições que colaboram direta ou indiretamente para a realização das atividades da prática de ensino. Sugere-se esta parte seja titulada e formatada. Tanto pode ser escrita na forma de texto quanto ficar em baixo da página, à direita, justificada.

1.6 EPÍGRAFE (opcional)

Refere-se a uma citação escolhida pelo autor para destacar em seu trabalho. Deve ser apresentada entre aspas tendo abaixo a indicação de autoria, colocada na parte debaixo da página, à direita, de modo justificado.

1.8 LISTAS DE TABELAS, FIGURAS, ABREVIATURAS, SIGLAS OU SÍMBOLOS (condicionadas à conveniência)

É a relação de tabelas, quadros e figuras existentes em um trabalho. Deve ser apresentada em folha distinta incluindo-se palavra designando o tipo de ilustração, número de ordem título e página. Elaborar lista própria para cada tipo, desde que a mesma apresente, no mínimo, cinco itens. Caso contrário, elaborar única lista denominada LISTA DE ILUSTRAÇÕES

1.9 RESUMO E PALAVRAS-CHAVE

O resumo deverá conter, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras ou 15 linhas em espaço simples, parágrafo único e deverá expressar de forma concisa os pontos relevantes tratados no relatório final da prática de ensino. Devem-se incluir palavras-chave após o resumo.

1.7 SUMÁRIO

È a enumeração das principais divisões ou seções do trabalho, na ordem em que a matéria nele se sucede. As divisões são grafadas exatamente como aparecem no texto (veja modelo).

LISTA DE TABELAS, FIGURAS, SÍMBOLOS (Inserir somente listas indispensáveis à compreensão do trabalho)

RESUMO (Resumo com até 250 palavras em parágrafo único, com título em caixa alto centralizado)

1 INTRODUÇÃO (Esta parte pode ser um texto único, descrevendo onde se realizou a Prática de Ensino, qual seguimento de ensino, questões legais, carga horária, programa da disciplina, conteúdos trabalhados, etc), focando justificativa, objetivos dessa etapa, referencial teórico, metodologia utilizada, tempo de duração da prática, entre outros aspectos.

2 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

3 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

3.1 Referenciais teóricos

3.2 Metodologia

3.3 Resultados e análise

4 CONCLUSÕES (Ver “Normas para elaboração....”)

REFERÊNCIAS (Ver “Normas para elaboração....”)

ANEXOS (Ver “Normas para elaboração....”)

<p>2. ELEMENTOS TEXTUAIS</p> <p>Texto que é parte do trabalho onde se expõe o conteúdo do relatório. A redação deve ser feita em escrito em linguagem impessoal (Ex: observou-se, percebe-se, compreende-se, etc.), esta parte do relatório deverá conter uma média 20 (vinte) páginas em espaço um e meio. Com parágrafos curtos, linguagem técnico-científica, com uma apresentação seqüencial e lógica. A descrição das atividades desenvolvidas deve obedecer a seções específicas obedecendo a uma numeração progressiva.</p> <p>2.2 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO</p> <p>Descrição breve da instituição onde se realizou o estágio, como histórico, localização, caracterização ou qualquer informação que achar pertinente. Descrever de forma objetiva, se achar relevante, os aspectos administrativos, a filosofia da empresa, relacionamento com pessoas de diferentes níveis hierárquicos que observou na empresa, sempre tomando cuidado com os aspectos éticos envolvidos em tal abordagem. Este é o momento de caracterizar o local onde ocorreu a prática e não de denúncia.</p>	<p>2.1 INTRODUÇÃO</p> <p>Ao ler a introdução deve-se ter uma visão geral do conteúdo do relatório. A introdução deve explicitar claramente o objeto da prática de ensino de forma contextualizada, indicando a natureza, importância, objetivos e a organização do relatório. A introdução é importante para orientar aquele que vai ler o relatório. Apresenta uma visão geral daquilo que será desenvolvido. Deve conter informações de quem fez o relatório, o que contém, onde, como e porque foi feito o estágio. Aborda o assunto de maneira generalizada e breve.</p> <p>2.3 DESENVOLVIMENTO DO ESTAGIO</p> <p>O desenvolvimento tem por objetivo expor, extensamente, as idéias principais, analisando-as e ressaltando os pormenores mais importantes. Cada atividade contida no plano, dentre outras que o aluno realizar. Aqui, o estagiário relatará o que, por que e como foi feito e o resultado final dessa atividade. O desenvolvimento é uma etapa que pode ser redigida logo após a realização de cada atividade prevista no cronograma. Ela contém um relato preciso das observações, análise e acompanhamento de sua experiência pré-profissional vivida em condições reais de trabalho tanto nas fases de observação quanto nas intervenções em sala e extra-sala.</p>
<p>2.3.1 Referenciais teóricos</p> <p>Relatar de forma sucinta, as bases teóricas e legais (conhecimento) que foram utilizados para desempenhar as</p>	<p>2.3.2 Metodologia</p> <p>Descrever a metodologia utilizada para desempenhar as tarefas da prática de ensino, ou seja, cada objetivo específico. Neste caso, é</p>

funções durante a Prática de Ensino (pode-se, inclusive, citar a(s) disciplina(s) que teve (tiveram) maior impacto no desenvolvimento do trabalho). As referências bibliográficas – e de outra natureza – citadas aqui devem constar na seção Referências.

2.3.3 Resultados e análise

Resultados (ou produtos) alcançados no desenvolvimento da prática de ensino. Podem ser apresentadas Tabelas ou Figuras nesta seção, desde que de acordo com as normas da ABNT. Nesta seção, também podem ser colocadas às dificuldades pedagógicas e técnicas encontradas e as formas como se contornam esses problemas. Possíveis soluções ou sugestões de eventuais melhorias nos aspectos técnico-pedagógicos da escola podem ser feitas nesta seção. Informações ou documentos que sejam importantes, mas que “quebrem” a fluência do texto, devem ser colocadas em anexos.

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

3.1 REFERÊNCIAS

A lista de referências inclui todas as fontes bibliográficas ou de outra natureza referenciadas ou citadas no texto do relatório, organizadas por ordem alfabética e seguindo as normas descritas neste documento, que obedecem à NBR 6023 (AGO 2002). Para maiores informações sobre a apresentação dessas referências, consultar a NBR citada.

melhor enumerar os procedimentos utilizados e explicar cada um deles mais ou menos na ordem em que eram executados, e se necessário ressaltando a sua necessidade.

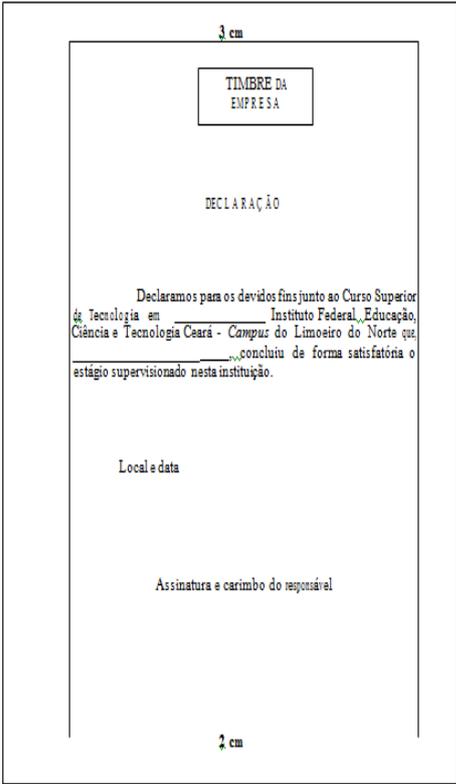
2.4 CONCLUSÕES

Principais conclusões alcançadas com a prática de ensino, ou seja, o significado dos dados mais relevantes observados ou coletados para resolver o problema proposto, e/ou como as atividades foram importantes para a formação acadêmica do futuro professor, e/ou como as expectativas teóricas se comportaram na prática. estagiário. Aqui devem aparecer as críticas, positivas ou negativas, devendo ser sempre construtivas e nunca pessoais. Na conclusão o estagiário tem a oportunidade de dar sua opinião sobre a validade da prática de ensino, a importância do mesmo para sua vida profissional, enfim, se a teoria aprendida no decorrer do curso, contribuiu para a realização da prática.

3.2 ANEXOS (opcional)

Informações ou documentos utilizados em tarefas descritas da prática de ensino que possam ser de interesse, mas não essenciais à compreensão do texto ou que causariam uma falta de fluência caso fossem inseridos no texto. Os Anexos constituem um conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto, tais como gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, fotografias, tabelas de cálculos, símbolos, descrição de equipamentos, modelos de formulários e questionários, plantas ou qualquer outro material

<p>ABNT. NBR 6022: informações e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003. 5 p.</p> <p>ABNT. NBR 6023: informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2002. 24 p.</p> <p>ABNT. NBR 6024: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento. Rio de Janeiro, 2003. 3 p.</p> <p>ABNT. NBR 6028: resumos. Rio de Janeiro, 2003. 2 p.</p> <p>ABNT. NBR 10520: informação e documentação: citação em documentos. Rio de Janeiro, 2002. 7 p.</p> <p>ABNT. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002. 6 p.</p> <p>IBGE. Normas de apresentação tabular. 3. ed. 1993.</p>	<p>de consulta. O material ilustrativo deve aparecer somente quando necessário à compreensão, esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa ou de propaganda. Se for em número reduzido e indispensável ao entendimento do texto, deve ser usado junto à parte a que se refere. Quando em maior quantidade, para não sobrecarregar o texto, é colocado como anexo. Cada anexo deve ser uma informação ou documento distinto, vindo em uma folha diferente e numerado por A, B, C etc., <u>assim como deve ter sido citado em algum lugar do texto principal.</u></p>
<p>3.2.1 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE CONCEDENTE</p> <p>Emitida pela empresa, em papel timbrado, informando o que o estagiário cumpriu ou não a Prática de Ensino. Lembramos que o aluno deve ficar com o original.</p>	<p>4. ORGANIZAÇÃO DOS ORIGINAIS</p> <p>4.1 REDAÇÃO DO RELATÓRIO</p> <p>Para a redação do relatório, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Uso de linguagem técnico-científica; b) Linguagem impessoal e direta (sujeito, verbo, predicados e complementos); c) Não usar pronomes e adjetivos pessoais (nosso, ele, ela, meu, etc.); d) Estilo de fácil compreensão e transparente; e) Uso de parágrafos curtos; f) Lógica no encaminhamento das idéias: início, meio e fim

 <p>Figura 4 – Modelo de declaração</p>	<h2>4. 2 FORMATAÇÃO GRÁFICA</h2> <p>Papel – O formato de papel recomendado para a impressão deve ser o A4 (210x297mm). O documento deve ser produzido usando-se apenas o anverso (frente do papel).</p>
<p>Margens – Superior de 3 cm, Inferior 2 cm, Esquerda de 3 cm, Direita de 2 cm.</p> <p>Tipo e tamanho de letra (fonte) – Recomenda-se o uso da fonte Time New Roman ou Arial, tamanho 12. Para citações longas, notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações usar Time New Roman ou Arial 10.</p> <p>Espaçamento entre linhas</p> <ol style="list-style-type: none"> Para o texto corrido: espaço um e meio (1,5); Para citações longas com mais de três linhas: fonte 10 e espaço simples; Para resumos: espaço simples; Para notas de rodapé: fonte 10 e espaço 	<p>Encadernação</p> <p>Encadernação sem espiral, com capa transparente.</p> <p>Citações</p> <p>De acordo com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (2001, p.1), citação é a “menção no texto de uma informação extraída de outra fonte”. As citações devem ser usadas com o objetivo de apoiar e esclarecer idéias apresentadas no texto. As citações podem ser diretas; indireta; mista e citação. A apresentação de citações em documentos está definida na NBR 10520 (AGO 2002).</p>

simples;

e) Para referências (bibliográficas ou não):
espaço simples e entre elas espaço duplo.

Numeração de páginas

Numerar as páginas sequencialmente, com algarismos arábicos, no canto superior direito. Conta-se a partir da folha de rosto, embora só devam ser numeradas a partir da segunda folha do texto, ou seja, folha imediatamente após a introdução. No caso do apêndice e anexos devem ser numerados de forma contínua e sua paginação deve dar seguimento ao texto principal.

Notas de rodapé

As notas de rodapé têm a finalidade de complementar ou esclarecer o texto. São registradas ao pé da página, sendo indicadas por números. Recomenda-se evitar o uso excessivo de notas de rodapé. Deve ser grafadas em espaço simples, letra 10, iniciando a dois espaços da última linha da página (conforme editor de texto). A primeira linha da nota deve iniciar parágrafo da margem esquerda antecedida pela chamada que tem a mesma apresentação do texto (asterisco ou número).

**ANEXO VI - FICHA DE VISITA DO PROFESSOR ORIENTADOR À PARTE
CONCEDENTE DE ESTÁGIO. (TRÊS VIAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

CAMPUS: _____

**FICHA DE VISITA DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO À PARTE
CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

I - IDENTIFICAÇÃO

Parte Concedente:

Endereço:

Bairro: _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____ CEP _____

Supervisor da parte concedente responsável pelo acompanhamento e orientação do estagiário:

Nome: _____

Cargo/função: _____ Telefone: _____

Estagiário: _____

Curso: _____

II - INFORMAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

1. Qual o ramo de atividade da parte concedente do estágio?

2. A parte concedente já visitou a instituição? SIM () NÃO ()

Qual a finalidade da visita?

3. Avaliação das instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário.

() Satisfatórias

() Insatisfatórias. Por quê?

4. As atividades desempenhadas em estágio apresentam compatibilidade com a proposta pedagógica do curso e formação profissional do estagiário?

SIM () NÃO () Por quê?

6. O supervisor da parte concedente apresentou sugestões para a melhoria da formação técnica de nossos alunos? NÃO () SIM () Quais?

7. O supervisor apresentou sugestões para oferta de novos cursos ou para a reformulação das grades curriculares já existentes? NÃO () () SIM Quais?

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do supervisor da parte concedente

**ANEXO VII - TERMO DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.
(UMA VIA)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

CAMPUS: _____

**TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
(PREENCHIMENTO PELA PARTE CONCEDENTE)**

Aluno: _____ Matricula nº: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ RG: _____

CPF: _____

email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Curso: _____

Parte Concedente:

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Supervisor do estágio na parte concedente: _____ Telefone: _____

Ramo de atividade da parte concedente:

- **Relacione as principais tarefas executadas pelo estagiário(a).**

• **Desempenho funcional do estagiário(a).**

	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente
2.1 – Aprendizagem	()	()	()	()
2.2 – Segurança na execução do trabalho	()	()	()	()
2.3 – Interesse	()	()	()	()
2.4 – Iniciativa própria	()	()	()	()
2.5 – Conhecimentos técnicos	()	()	()	()
2.6 – Qualidade/Produtividade	()	()	()	()
2.7 – Disciplina	()	()	()	()
2.8 – Relacionamento Interpessoal	()	()	()	()
2.9 – Assume a responsabilidade de seus atos	()	()	()	()
2.10 – Pontualidade	()	()	()	()
2.11 – Assiduidade	()	()	()	()

• **A parte concedente faz avaliação do estágio através de:**

Reuniões () Relatórios () Observações ()

Outros meios () Citar _____

4. O aluno cumpriu nesta parte concedente _____ horas de estágio
no período de ____/____/____ a ____/____/____.

5. Apresente sugestões para alteração de matrizes curriculares e ofertas de novos cursos:

Supervisor do estagiário na parte concedente
(Carimbo e Assinatura)

**CARIMBO COM C.N.P.J. DA PARTE CONCEDENTE OU COM O
NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO
PROFISSIONAL.**

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. (DUAS VIAS)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

CAMPUS: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS*
_____, interveniente obrigatório neste instrumento, representado por

(cargo) doravante denominado, simplesmente, IFCE, e do outro lado, a empresa (nome)

_____,
CNPJ Nº _____, situada a Rua (Av.)

_____, Nº _____,

Bairro _____, CEP: _____, Fone: _____,

Fax: _____, ramo de atividade

_____, E-mail

_____, doravante designada PARTE

CONCEDENTE, e o estagiário

_____,
CPF Nº _____, data de nascimento ____/____/_____, residente

na Rua (Av.) _____

nº _____, Complemento: _____, Bairro _____, Cidade

_____, CEP. _____, aluno do Curso de

_____, Semestre _____, desta

instituição de ensino, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de estágio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- PRIMEIRA – As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ser compatíveis com a formação recebida no Curso, conforme plano de atividades em anexo.
- SEGUNDA – Caberá à parte concedente:
 - a) Oferecer ao estagiário condições de desenvolvimento vivencial, treinamento prático e de relacionamento humano com observância do plano de atividades do estagiário que passa a ser parte integrante deste documento;
 - b) Proporcionar à instituição de ensino condições para o aprimoramento e avaliação do estagiário.
 - c) Designar profissional qualificado como supervisor do estagiário.
 - d) Estabelecer nos períodos de atividades acadêmicas redução de pelo menos a metade da jornada a ser cumprida em estágio.
 - e) Conceder período de 30 dias de recesso ao estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano ou proporcional quando de duração inferior a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
 - f) Fornecer, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- TERCEIRA – Caberá ao Estagiário:
 - Cumprir as atividades estabelecidas pela parte concedente de acordo com a cláusula primeira;
 - Observar as normas internas da parte concedente;
 - Cumprir as instruções contidas no Manual do Estagiário elaborado pela instituição de ensino.
- QUARTA – O Horário do estágio será das _____ às _____ horas e de _____ às _____ horas perfazendo _____ semanais, devendo esta jornada ser compatível com o horário escolar do estagiário.
- QUINTA – Este Termo de Compromisso terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de pré-aviso, inexistindo qualquer indenização e vínculo de emprego.
- SEXTA – A parte concedente remunerará mensalmente o estagiário através de uma bolsa-auxílio, no valor de R\$ _____ (_____) e de auxílio-transporte no valor de R\$ _____ (_____).
- SÉTIMA - A parte concedente, neste ato, oferece ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, com cobertura limitada ao local e período de estágio, mediante

apólice nº _____ da Companhia _____,
comprovado mediante fotocópia da apólice.

- OITAVA – A Empresa designa o funcionário cargo/qualificação: _____ para ser o supervisor (a) interno do estagiário, que ficará responsável pelo acompanhamento e programação das atividades a serem desempenhas no estágio.
- NONA – Constituem motivos para cessação automática do presente Termo de Compromisso:
 - A conclusão ou abandono do estágio ou cancelamento de matrícula.
 - O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste documento.
 - O trancamento ou o abandono do semestre ou do curso.
 - A conclusão do curso.
 - Não frequência às aulas.
 - Pedido de rescisão por parte do aluno ou da parte concedente.

Estando de acordo com o que ficou acima expresso, vai o presente instrumento assinado, em três vias de igual teor, pelas partes.

_____, _____ de _____ de 20____.

Empresa
(Assinatura e carimbo)

Aluno Estagiário/Bolsista
(Assinatura)

Instituição de Ensino
Coordenadoria de Estágios
(Assinatura e carimbo)

ANEXO IX - PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO. (TRÊS VIAS)

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO (PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E SUPERVISOR:

Nome da Empresa:	
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE:	CNPJ:
TELEFONE:	FAX:
E-MAIL:	
SUPERVISOR DO ESTÁGIO DESIGNADO PELA EMPRESA:	
CARGO/QUALIFICAÇÃO:	
TELEFONE:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

Nome :	Telefone:
Curso:	Semestre:
Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____	
Setor de realização do estágio:	

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CAMPUS:	
PROFESSOR ORIENTADOR:	TELEFONE:
E-MAIL DO PROFESSOR ORIENTADOR:	

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO:

5. RESULTADOS ESPERADOS:

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR NA PARTE CONCEDENTE

ASSINATURA DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFESSOR ORIENTADOR IFCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 029, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Aprova o regulamento de criação, certificação, avaliação e descredenciamento de grupos de pesquisa do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria do MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o teor do processo n° 23256.024698.2013-85 e a deliberação do colegiado, na 29ª reunião, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a nova redação do regulamento de criação, certificação, avaliação, e descredenciamento de grupos de pesquisa do IFCE, após as contribuições dos coordenadores de pesquisa dos *campi*.

Art. 2º Revogar a resolução n° 007, de 10 de março de 2014, que aprovou, com ressalvas, a proposta anterior ao documento.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

**REGULAMENTO GERAL PARA CRIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO
E DESCREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

Art.1º O presente Regimento Geral para criação, certificação, avaliação e descredenciamento de Grupos de Pesquisa, tem por finalidade regulamentar a criação, certificação, avaliação e descredenciamento de Grupos de pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Art.2º O Grupo de Pesquisa é definido como um conjunto de pesquisadores organizados em torno de uma ou duas lideranças:

- I. Cujo fundamento organizador é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico, tecnológico e/ou de inovação;
- II. No qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e inovação;
- III. Cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa;
- IV. Que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

Parágrafo único – Os Grupos de Pesquisa devem possuir, no mínimo, 01 (uma) e no máximo 10 (dez) Linhas de Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 3º Poderão compor os Grupos de Pesquisa do IFCE docentes, técnicos administrativos, estudantes e colaboradores, visando à produção Científica, Tecnológica, de Inovação, Humanística, Artística e Cultural.

Art. 4º Os grupos de pesquisa terão a seguinte estrutura:

- I. Líder;
- II. Vice-Líder;
- III. Pesquisadores internos;
- IV. Pesquisadores externos;
- V. Técnicos;
- VI. Estudantes.

§ 1º Os Grupos de Pesquisa que não se enquadrarem nessa composição, poderão ser credenciados, desde que a solicitação seja devidamente justificada e submetida à apreciação e decisão da PRPI, ou da CAGP ou de outra comissão designada por esta Pró-Reitoria. Esses Grupos de Pesquisa são classificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq como “Grupos Atípicos”. Os Grupos Atípicos não terão nenhum prejuízo de suas atividades e credenciamento junto a PRPI e ao CNPq (maiores informações: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/wiki/>).

§ 2º Um Grupo de Pesquisa poderá ser composto apenas de 01(um) pesquisador. Nesses casos, o Grupo de Pesquisa será composto pelo pesquisador e pelos estudantes que orienta. No entanto, esta solicitação deverá ser devidamente justificada, e será submetida à apreciação e decisão da PRPI ou de comissão designada por esta Pró-Reitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 5º O Líder do Grupo e o Vice-Líder deverão ser pesquisadores do IFCE com título de doutor e com produção científica na área proposta pelo Grupo.

§ 1º Não dispondo de pesquisador com título de doutor, ou se o pesquisador doutor não tiver produção científica na área de pesquisa proposta, o grupo proponente poderá solicitar a PRPI a criação de grupo de pesquisa com Líder e Vice-Líder com títulos de mestre desde que devidamente justificado. O Líder ou Vice-Líder nesses casos, com exceção da titulação de doutor, deverão cumprir com todos os demais pré-requisitos para o exercício da liderança dos grupos.

§ 2º Um pesquisador pode ser Líder ou Vice-líder de apenas 1 (um) grupo de pesquisa.

§ 3º O Líder e o Vice-Líder do Grupo de Pesquisa deverão encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades no IFCE.

§ 4º O Líder e o Vice-Líder do Grupo deverão estar adimplentes com os programas promovidos pela PRPI.

§ 5º O tempo de permanência na condição de Líder e Vice-Líder será determinado pelos membros do Grupo de Pesquisa.

§ 6º Entende-se pela expressão “com produção científica na área”:

- I. Publicação, nos últimos 03 (três) anos, de 1 (um) artigo científico em revista Qualis A1, A2, B1 a B5, ou 1 (um) pedido de depósito de patente/registro junto ao INPI, ou;
- II. Publicação de livro no todo ou em partes (capítulo) ou equivalente, de acordo com documento de área de avaliação publicado pela CAPES, ou;
- III. Produções artísticas, humanísticas ou culturais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 6º Entende-se por pesquisadores internos os docentes ou técnicos administrativos do quadro do IFCE envolvidos com a execução de projetos dos quais resulte produção científica, tecnológica, de inovação, humanística, artística ou cultural.

Parágrafo único. A participação do pesquisador interno limita-se no máximo a 03 (três) grupos de pesquisa do IFCE.

Art. 7º Os Pesquisadores externos são colaboradores de outras instituições de pesquisa, estudantes ou demais profissionais que participem das atividades do grupo.

Art. 8º Os estudantes pesquisadores internos são alunos regularmente matriculados no IFCE, selecionados pelo pesquisador orientador, participantes das equipes de projetos de pesquisa, dos programas de iniciação científica e tecnológica na condição de bolsistas ou voluntários cadastrados e/ou estudantes dos cursos de pós-graduação do IFCE.

§ 1º. São critérios para a seleção do estudante:

- I. Afinidade com a linha de pesquisa;
- II. Aprofundamento na área;
- III. Disponibilidade de tempo para a dedicação à pesquisa e desempenho acadêmico compatível com as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com critérios estabelecidos pelo Grupo de Pesquisa.
- IV. A participação do estudante pesquisador fica limitada a 02 (dois) grupos de pesquisa do IFCE.
- V. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

§ 2º. Alunos de outras Instituições quando orientados por pesquisadores do IFCE, nos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, ou na pós-graduação poderão fazer parte do mesmo Grupo de Pesquisa do orientador, durante a vigência dos projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 9º Entende-se por Técnicos, os servidores do quadro de Técnico-administrativos do IFCE que participem do grupo e realizem atividades relacionadas às ações do grupo de pesquisa.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO LÍDER E VICE-LÍDER

Art. 10 Compete ao Líder do Grupo de Pesquisa:

- I. Propor a formação do Grupo de Pesquisa;
- II. Representar o Grupo de Pesquisa junto aos órgãos do IFCE;
- III. Supervisionar o andamento das atividades de pesquisa do Grupo de Pesquisa;
- IV. Convocar os membros do Grupo de Pesquisa e presidir suas reuniões;
- V. Coordenar o Grupo de Pesquisa, zelando pelo seu bom funcionamento;
- VI. Propor novas atividades e áreas de atuação do grupo;
- VII. Manter atualizado o cadastro e demais informações do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VIII. Fornecer informações sobre as atividades do grupo às entidades competentes, quando solicitadas;
- IX. Registrar projetos em desenvolvimento ou concluídos do Grupo de Pesquisa;
- X. Informar parcerias, convênios, termos de compromisso, cooperação técnica, protocolo intenções à PRPI e à Diretoria de seu *Campus*;
- XI. Apresentar relatório de atividades anual do Grupo de Pesquisa à PRPI e à Direção do seu *campus*;

Art. 11 Compete ao Vice-Líder do Grupo de Pesquisa:

- I. Auxiliar o Líder no desempenho de suas funções;
- II. Substituir o Líder nas suas ausências e impedimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA –
CAGP

Art. 12 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Grupos de Pesquisa (CAGP) é uma comissão específica no âmbito da PRPI sendo, um órgão de assessoramento com caráter consultivo, para assuntos pertinentes à matéria de que trata este Regimento.

Art. 13 A CAGP será constituída por 04 (quatro) pesquisadores como membros titulares e 04 (quatro) pesquisadores como membros suplentes, de diferentes áreas do conhecimento e distribuídos entre os diferentes Campi do IFCE, indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e nomeados pelo Reitor.

§ 1º A classificação das áreas de conhecimento para constituição da comissão será feita por meio da Tabela de Áreas do Conhecimento, instituída pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES constante no Anexo I desta Resolução.

§ 2º. O CEPE pode solicitar ao Reitor a substituição ou convocação de novos membros para a composição da CAGP quando necessário.

- I. Um integrante da CAGP poderá ser substituído quando do não cumprimento sucessivo dos prazos estabelecidos para os trâmites dos processos que lhe forem destinados;
- II. Um integrante da CAGP será substituído caso faça solicitação, por escrito, de desligamento da comissão.

§ 3º. Os integrantes da CAGP serão pesquisadores internos com titulação de doutor ou mestre com produção científica relevante que demonstre capacidade para exercer tal função.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 14 Compete a CAGP:

- I. Avaliar, analisar e emitir parecer sobre as propostas de criação e descredenciamento de Grupos de Pesquisa no âmbito do IFCE.
- II. Avaliar os relatórios anuais das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Pesquisa certificados.
- III. Encaminhar ao CEPE avaliação dos Grupos de Pesquisa certificados pelo IFCE a cada 02 (dois) anos.
- IV. Elaborar critérios para avaliação dos Grupos de Pesquisa.
- V. Elaborar modelo de Regimento Interno constando as informações importantes para a justificativa e a manutenção do Grupo.
- VI. Verificar e analisar os grupos de pesquisa realizando diagnóstico da evolução dos mesmos.

Art. 15 Compete aos membros da CAPG:

- I. Participar das reuniões, quando convocados pela PRPI;
- II. Analisar os processos e dar parecer pertinentes a esta comissão;
- III. Informar à comissão em caso de impedimento de sua participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA

Art. 16 Para iniciar a formação de um Grupo de Pesquisa é necessário que o requerente protocolize o pedido de criação do Grupo de Pesquisa e encaminhe à PRPI através de formulário específico (Anexo II).

§ 1º. A proposta de criação deverá contemplar as seguintes informações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

- I. Título do grupo;
- II. O nome do Líder e Vice-líder;
- III. O Departamento ou Curso aos quais estão vinculados;
- IV. Emails e telefones dos líderes e vice-líderes;
- V. Relação dos pesquisadores, estudantes e técnicos;
- VI. Termo de concordância assinado pelos pesquisadores, relativo à participação no grupo (Anexo III);
- VII. Linhas de pesquisa;
- VIII. Justificativa para a criação do Grupo, demonstrando a relevância e a perspectiva de contribuição quer seja científica, tecnológica, de inovação, humanística, cultura e artística.
- IX. Relação com o setor produtivo se for o caso;
- X. Regimento interno do Grupo de Pesquisa;
- XI. Demais informações consideradas relevantes para justificativa de criação do Grupo.

Art.17 A análise do pedido e emissão de parecer para a criação e certificação do Grupo de Pesquisa será efetuada pela CAGP, considerando os seguintes critérios:

- I. Produtividade científica, tecnológica e de inovação dos pesquisadores nos últimos 3 anos;
- II. Critérios de liderança;
- III. Número de professores/pesquisadores, estudantes e técnicos;
- IV. Linhas de pesquisa;
- V. Titulação dos pesquisadores;
- VI. Sobreposição de participantes em outros Grupos de Pesquisa e demais recomendações do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Art. 18 Cabe ao CEPE emitir a portaria de homologação aprovando ou rejeitando a criação, credenciamento e descredenciamento dos Grupos de Pesquisas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 19 Após aprovação da proposta de criação do grupo será realizado o seguinte trâmite:

- I. A PRPI cadastrará o líder do grupo de pesquisa no site do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, informando-o sobre a efetivação do cadastro;
- II. O Líder deverá acessar a página do CNPq - Diretório dos Grupos de Pesquisa, criar o grupo de pesquisa e enviar e-mail para PRPI (prpi@ifce.edu.br) solicitando a certificação do grupo;
- III. A PRPI certificará o grupo de pesquisa e, a partir deste momento, o grupo passa a ser um grupo de pesquisa “Certificado pela Instituição” junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Art.20 A partir da Certificação do grupo caberá ao Líder realizar as atualizações das informações do Grupo de Pesquisa solicitadas pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, bem como pela PRPI.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DOS GRUPOS CERTIFICADOS

Art. 21 Os Grupos de pesquisa deverão apresentar relatório bianual das atividades desenvolvidas à PRPI e aos *campi* nos quais são vinculados.

§ 1º. Todos os pesquisadores que compõem o grupo devem apresentar as informações necessárias para compor o relatório das atividades do Grupo de Pesquisa, na ocasião da avaliação.

§ 2º. O Grupo que não apresentar o relatório bianual, no prazo definido pela PRPI, será considerado inadimplente e sujeito a descredenciamento pela PRPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 22 A cada dois anos o Grupo de Pesquisa será reavaliado pela CAGP e para permanecer em atividade com certificação deverá:

- I. Atender ao disposto no Art. 21 deste Regimento;
- II. Ter anualmente membros participando, em pelo menos um dos eventos promovidos pela PRPI com a produção científica produzida pelo Grupo (Encontro de Iniciação Científica, Seminários de Pesquisa, Seminários de Inovação, dentre outros);
- III. Ter membros participantes, bianualmente, em atividade de pesquisa, pós-graduação e inovação tais como avaliação de projetos de pesquisa, ou artigos em eventos ou periódicos ou participação em comitês de ética, em nível local, regional, nacional e internacional;
- IV. Atender critérios mínimos de produção científica, tecnológica, de inovação, humanística, artística e cultural comprovada, avaliada de acordo com critérios indicados pela CAGP e aprovados pelo CEPE para avaliação dos Grupos de Pesquisa.

§ 1º. Caso haja pesquisadores vinculados a mais de um grupo, durante o período de avaliação, o pesquisador deverá indicar para qual grupo deverá ser contabilizada sua produção científica, tecnológica, de inovação, humanística, artística e/ou cultural, podendo essa produção ser dividida entre os grupos, mas não contabilizada em duplicidade.

§ 2º. Para a contabilização da pontuação mínima exigida dos pesquisadores, será considerada a produção nos últimos 03 (três) anos. A definição do período de 03 (três) anos a ser retratado, deve considerar os 03 (três) últimos anos completos e também os meses decorridos até o momento da avaliação.

Art. 23 O Grupo de Pesquisa que não atender aos requisitos do **Art. 22** terá um prazo de um (1) ano para adequação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

§ 1º. Caso o Grupo de Pesquisa atenda aos requisitos no prazo estabelecido no caput deste artigo terá sua situação junto a PRPI normalizada.

§ 2º. Se após um ano o Grupo de Pesquisa não tiver atendido às exigências do **Art. 22**, o mesmo perderá a certificação e será considerado “Grupo com certificação negada pela Instituição”, sendo essa situação equivalente ao descredenciamento do grupo.

Art. 24 O Grupo de Pesquisa que não efetuar atualização no cadastro do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq será automaticamente considerado como Grupo Inativo pelo CNPq e terá um prazo de um ano para atualização das informações no sistema.

Parágrafo único: O Grupo de Pesquisa inativo que não atender ao disposto no caput deste artigo constará com o status no CNPq de “Grupo com certificação negada pela Instituição”.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES E DESCREDECIMENTO

Art. 25 A inclusão ou exclusão de membros será decidida pelo Líder e demais pesquisadores do referido Grupo de Pesquisa, atendidos os seguintes critérios:

- I. Afinidade com as linhas de pesquisa do grupo;
- II. A exclusão de membros do grupo será decidida pelo Líder e demais pesquisadores do referido Grupo de Pesquisa, segundo critérios estabelecidos pelo Grupo em seu regimento interno.

Art. 26 Todas as alterações no âmbito interno do Grupo de Pesquisa, tais como inclusão, exclusão, licença ou afastamento integral de membros, devem ser realizadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

utilizando o Sistema do Diretório de Grupos de Grupos de Pesquisa do CNPq pelo Líder do Grupo.

§ 1º. Caberá ao líder informar à PRPI a sua substituição e solicitar a certificação institucional do Grupo com o novo líder, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

§ 2º. A solicitação de descredenciamento do Grupo de Pesquisa deverá ser acompanhada de justificativa, relatório final e anuência de pelo menos metade mais um dos seus membros.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 27 Os equipamentos e acervo em poder do Grupo de Pesquisa, adquiridos em virtude da aprovação de projetos, passarão a constituir patrimônio do IFCE, e deverão ser tombados no setor de patrimônio do *campus* escolhido pelos pesquisadores internos, bem como devidamente informados nos relatórios anuais.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 A data referência para avaliação prevista no Capítulo VI dos grupos já existentes, é estabelecida pela CAGP com prazo máximo para a primeira avaliação de 01 (um) ano após a data de aprovação da presente Resolução pelo Conselho Superior do IFCE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art.29 Os membros dos grupos de pesquisa certificados ficam aptos a concorrência nos editais internos e externos de pesquisa que tenham como exigência a participação em grupos de pesquisa tanto individualmente ou em grupo, de acordo com as exigências específicas de cada edital.

Art. 30 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela PRPI ou por comissão por ela designada, em primeira instância, e em grau de recursos ao CEPE.

Art. 31 O IFCE se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art.32 Até a plena operacionalização do CEPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, a PRPI responderá pelas atribuições estabelecidas para o CEPE neste Regimento.

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 01/09/2014

Gabinete**PCDP 000896/14**

Nome do Proposto: ALLAN KELVIN MENDES DE SALES
CPF do Proposto: 430.473.193-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 26a Reunião do CONSUP.

Juazeiro do Norte (30/01/2014) → Fortaleza (31/01/2014)

Fortaleza (31/01/2014) → Juazeiro do Norte (01/02/2014)

Valor das Diárias: 592.10

PCDP 001389/14

Nome do Proposto: ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
CPF do Proposto: 477.944.703-82 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião Ordinária da Comissão de Ética do IFCE.

Juazeiro do Norte (03/04/2014) → Fortaleza (04/04/2014)

Fortaleza (04/04/2014) → Juazeiro do Norte (04/04/2014)

Valor das Diárias: 379.70

PCDP 002235/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do III Encontro Internacional de Reitores Universia.

Fortaleza (26/07/2014) → Rio de Janeiro (30/07/2014)

Rio de Janeiro (30/07/2014) → Fortaleza (30/07/2014)

Valor das Diárias: 1,489.10

Diretoria de Educação a Distância**PCDP 002927/14**

Nome do Proposto: DENISE SILVA SALVADOR
CPF do Proposto: 010.444.035-00 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Governança, na data 16/08/14, turno Manhã das 08:00 às 12:00h no polo de Beberibe do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014) → Beberibe (16/08/2014)

Beberibe (16/08/2014) → Fortaleza (16/08/2014)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002928/14

Nome do Proposto: EURIDICE GRAZIELLE DE VASCONCELOS BRAZ
CPF do Proposto: 660.673.323-53 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Governança, na data 16/08/14, turno Manhã das 08:00 às 12:00h no polo de Camocim do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014) → Camocim (16/08/2014)

Camocim (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002929/14

Nome do Proposto: PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA LEITE
 CPF do Proposto: 842.187.203-63 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Governança, na data 16/08/14, turno Manhã das 08:00 às 12:00h no polo de Jaguaribe do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Jaguaribe (16/08/2014)
Jaguaribe (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002930/14

Nome do Proposto: ANDREA NOGUEIRA DE MOURA
 CPF do Proposto: 976.520.243-15 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Governança, na data 16/08/14, turno Manhã das 08:00 às 12:00h no polo de Itapipoca do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Itapipoca (16/08/2014)
Itapipoca (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002931/14

Nome do Proposto: DANYELLE DE LIMA TEIXEIRA
 CPF do Proposto: 629.463.403-25 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Governança, na data 16/08/14, turno Manhã das 08:00 às 12:00h no polo de Meruoca do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Meruoca (16/08/2014)
Meruoca (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002932/14

Nome do Proposto: FELIPE EDUARDO DE NEGREIROS VASCONCELOS
 CPF do Proposto: 672.795.463-15 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Governança, na data 16/08/14, turno Manhã das 08:00 às 12:00h no polo de Quixeramobim do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Quixeramobim (16/08/2014)
Quixeramobim (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002933/14

Nome do Proposto: VICTOR HUGO SANTOS DE CASTRO
 CPF do Proposto: 014.844.243-95 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Governança, na data 16/08/14, turno Manhã das 08:00 às 12:00h no polo de Tauá do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Tauá (16/08/2014)
Tauá (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
		Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002935/14

Nome do Proposto: THATIANE FERNANDES DE SOUSA

CPF do Proposto: 026.728.903-07 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Recepção, na data 16/08/14, turno Tarde das 14:00 às 18:00h no polo de Meruoca do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Meruoca (17/08/2014)
Meruoca (17/08/2014)	→	Fortaleza (17/08/2014)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 002936/14

Nome do Proposto: PAULO HENRIQUE GONDIM DE FREITAS
CPF do Proposto: 632.745.313-91 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Recepção, na data 16/08/14, turno Tarde das 14:00 às 18:00h no polo de Jaguaribe do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Jaguaribe (17/08/2014)
Jaguaribe (17/08/2014)	→	Fortaleza (17/08/2014)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 002937/14

Nome do Proposto: IANE CAROLINA RODRIGUES FERREIRA
CPF do Proposto: 000.417.303-13 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Recepção, na data 16/08/14, turno Tarde das 14:00 às 18:00h no polo de Itapipoca do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (16/08/2014)	→	Itapipoca (17/08/2014)
Itapipoca (17/08/2014)	→	Fortaleza (17/08/2014)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 002938/14

Nome do Proposto: GERMANA MAPURUNGA ARAUJO
CPF do Proposto: 837.787.053-34 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Recepção, na data 16/08/14, turno Tarde das 14:00 às 18:00h no polo de Camocim do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Camocim (17/08/2014)
Camocim (17/08/2014)	→	Fortaleza (17/08/2014)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 002939/14

Nome do Proposto: MARISE MAGALHAES OLIMPIO
CPF do Proposto: 995.600.893-15 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Recepção, na data 16/08/14, turno Tarde das 14:00 às 18:00h no polo de Beberibe do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (16/08/2014)	→	Beberibe (16/08/2014)
Beberibe (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
Valor das Diárias:		183.50

PCDP 002940/14

Nome do Proposto: PAULO CICERO SOUSA
CPF do Proposto: 618.980.153-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Sistemas e Técnicas de Recepção, na data 16/08/14, turno Tarde das 14:00 às 18:00h no polo de Tauá do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (15/08/2014)	→	Tauá (17/08/2014)
------------------------	---	-------------------

Tauá (17/08/2014)	→	Fortaleza (17/08/2014)
		Valor das Diárias: 600.12

PCDP 002952/14

Nome do Proposto: VICENTINA CANDIDO DE LIMA
 CPF do Proposto: 541.138.063-49 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Motivo: Participar do encontro pedagógico do Curso Tecnológico em Hotelaria que se realizará dia 26/07/2014, das 08h00min ao 12h00min - manhã no Campus do IFCE Fortaleza.

Meruoca (25/07/2014)	→	Fortaleza (26/07/2014)
Fortaleza (26/07/2014)	→	Meruoca (26/07/2014)
		Valor das Diárias: 413.60

Gabinete

PCDP 003046/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da Solenidade de Conclusão dos Cursos Técnicos em Agricultura e Informática em Tianguá e visitas aos Campi de Ubajara e Umirim.

Fortaleza (22/07/2014)	→	Ubajara (22/07/2014)
Ubajara (22/07/2014)	→	Tianguá (23/07/2014)
Tianguá (23/07/2014)	→	Umirim (23/07/2014)
Umirim (23/07/2014)	→	Fortaleza (23/07/2014)
		Valor das Diárias: 346.35

PCDP 003054/14

Nome do Proposto: MARIANGELA DO AMARAL SABOYA
 CPF do Proposto: 717.393.007-34 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar do 1o Encontro dos Serviços de Informação ao cidadão das Instituições Públicas de Ensino Superior e de Pesquisa.

Fortaleza (05/08/2014)	→	Campinas (07/08/2014)
Campinas (07/08/2014)	→	Fortaleza (07/08/2014)
		Valor das Diárias: 572.90

Reitoria

PCDP 003100/14-1C

Nome do Proposto: ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA
 CPF do Proposto: 266.369.303-06 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da reunião com os Coordenadores da Assistência Estudantil dos campi.

Fortaleza (24/07/2014)	→	Cedro (25/07/2014)
Cedro (25/07/2014)	→	Fortaleza (25/07/2014)
		Valor das Diárias: 283.35

PCDP 003101/14-1C

Nome do Proposto: JULIETA FONTENELE MORAES LANDIM
 CPF do Proposto: 391.683.523-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da reunião com os Coordenadores da Assistência Estudantil dos campi.

Fortaleza (24/07/2014)	→	Cedro (25/07/2014)
Cedro (25/07/2014)	→	Fortaleza (25/07/2014)
Valor das Diárias:		231.60

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003121/14

Nome do Proposto: MARIA DAS DORES DOS SANTOS MOREIRA
 CPF do Proposto: 617.884.063-20 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar reunião com os tutores à distância do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade EAD, reunião com equipe da DEAD sobre planejamento semestral.

Juazeiro do Norte (04/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Fortaleza (06/08/2014)	→	Juazeiro do Norte (06/08/2014)
Valor das Diárias:		626.00

PCDP 003123/14

Nome do Proposto: PRISCILA RODRIGUES DE ALCANTARA VIANA
 CPF do Proposto: 021.037.253-28 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar reunião com os tutores à distância do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade EAD, reunião com equipe da DEAD sobre planejamento semestral.

Juazeiro do Norte (04/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Fortaleza (06/08/2014)	→	Juazeiro do Norte (06/08/2014)
Valor das Diárias:		575.15

Reitoria

PCDP 003130/14

Nome do Proposto: JOSE VALDER DA COSTA
 CPF do Proposto: 233.939.803-78 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Baturité (05/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Fortaleza (06/08/2014)	→	Baturité (06/08/2014)
Valor das Diárias:		441.80

PCDP 003133/14

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN
 CPF do Proposto: 510.996.243-04 Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da 2a Reunião do Subgrupo Permanente do Departamento de Consultoria da PGF.

Fortaleza (06/08/2014)	→	Brasília (08/08/2014)
Brasília (08/08/2014)	→	Fortaleza (08/08/2014)
Valor das Diárias:		713.90

PCDP 003161/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Visita técnica quinzenal de inspeção as obras do campus Limoeiro do Norte.

Fortaleza (31/07/2014)	→	Limoeiro do Norte (31/07/2014)
------------------------	---	--------------------------------

Limoeiro do Norte (31/07/2014)



Fortaleza (31/07/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003162/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO

CPF do Proposto: 199.974.504-34

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inspeção técnica na obra de construção do bloco de ensino no campus Ubajara e acompanhar os serviços de manutenção no Hotel Escola de Guaramiranga.

Fortaleza (29/07/2014)



Ubajara (30/07/2014)

Ubajara (30/07/2014)



Guaramiranga (30/07/2014)

Guaramiranga (30/07/2014)



Fortaleza (30/07/2014)

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 003196/14

Nome do Proposto: PEDRO DO NASCIMENTO MELO

CPF do Proposto: 061.858.603-25

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Proceder oitivas de testemunhas e outras ações pertinentes à instrução do processo

Fortaleza (30/07/2014)



Iguatu (31/07/2014)

Iguatu (31/07/2014)



Fortaleza (31/07/2014)

Valor das Diárias: 231.60

Diretoria de Educação a Distância**PCDP 003226/14**

Nome do Proposto: FABIOLA SILVEIRA JORGE HOLANDA

CPF do Proposto: 714.847.873-15

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar reunião com os alunos do Curso de Graduação de Tecnologia em Hotelaria , bem como com o coordenador do polo e tutores presenciais.

Fortaleza (08/08/2014)



Quixeramobim (09/08/2014)

Quixeramobim (09/08/2014)



Jaguaribe (09/08/2014)

Jaguaribe (09/08/2014)



Fortaleza (09/08/2014)

Valor das Diárias: 248.55

PCDP 003231/14

Nome do Proposto: SIBONEY SARA BARBOSA DE SOUZA JUCA

CPF do Proposto: 241.735.332-68

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar reunião com os alunos do Curso de Graduação de Tecnologia em Hotelaria , bem como com o coordenador do polo e tutores presenciais.

Fortaleza (08/08/2014)



Quixeramobim (09/08/2014)

Quixeramobim (09/08/2014)



Jaguaribe (09/08/2014)

Jaguaribe (09/08/2014)



Fortaleza (09/08/2014)

Valor das Diárias: 248.55

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 003233/14**

Nome do Proposto: RAFAEL SILVEIRA DA PENHA

CPF do Proposto: 623.133.553-49

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Mestrado sanduíche na Universidade de Deggendorg/Alemanha.

Fortaleza (26/02/2014)



Munique (27/02/2014)

Valor das Diárias: 0.00

Reitoria

PCDP 003267/14

Nome do Proposto: ADRIANA GUIMARAES COSTA

CPF do Proposto: 600.033.592-04

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Avaliação do Curso de Tecnologia em Processos Ambientais.

Fortaleza (30/07/2014)



Camocim (31/07/2014)

Camocim (31/07/2014)



Fortaleza (31/07/2014)

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 003268/14

Nome do Proposto: ROSSANA BARROS SILVEIRA

CPF do Proposto: 366.712.233-00

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Avaliação do Curso de Tecnologia em Processos Ambientais.

Fortaleza (30/07/2014)



Camocim (31/07/2014)

Camocim (31/07/2014)



Fortaleza (31/07/2014)

Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003271/14

Nome do Proposto: RODRIGO FREITAS GUIMARAES

CPF do Proposto: 620.155.403-34

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Representar o IFCE em reunião para apresentação da regulamentação que estabelece as diretrizes e normas para realização de despesas em P,D&I da ANP.

Fortaleza (07/08/2014)



Porto Alegre (08/08/2014)

Porto Alegre (08/08/2014)



Fortaleza (08/08/2014)

Valor das Diárias: 441.80

PCDP 003274/14

Nome do Proposto: JOSE WALLY MENDONCA MENEZES

CPF do Proposto: 415.816.793-00

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do evento científico "I Onda da Física".

Fortaleza (04/08/2014)



Acaraú (05/08/2014)

Acaraú (05/08/2014)



Fortaleza (05/08/2014)

Valor das Diárias: 231.60

Reitoria

PCDP 003276/14

Nome do Proposto: ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 266.369.303-06

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião do comitê Organizador do III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica.

Fortaleza (12/08/2014)	→	Recife (14/08/2014)
Recife (14/08/2014)	→	Fortaleza (14/08/2014)
Valor das Diárias:		678.65

PCDP 003316/14

Nome do Proposto: KATIANE SAMPAIO DE SOUSA
 CPF do Proposto: 017.609.873-95 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da 29a Reunião Ordinária do Conselho Superior.

Quixadá (07/08/2014)	→	Fortaleza (08/08/2014)
Fortaleza (08/08/2014)	→	Quixadá (08/08/2014)
Valor das Diárias:		379.70

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003319/14

Nome do Proposto: QUEZIA BRANDAO SOUTO
 CPF do Proposto: 017.224.663-67 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Gravação da reunião com os alunos do curso de graduação de Tecnologia em Hotelaria, bem como com o coordenador do polo e tutores presenciais.

Fortaleza (08/08/2014)	→	Quixeramobim (09/08/2014)
Quixeramobim (09/08/2014)	→	Jaguaribe (09/08/2014)
Jaguaribe (09/08/2014)	→	Fortaleza (09/08/2014)
Valor das Diárias:		265.50

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 003322/14

Nome do Proposto: MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CPF do Proposto: 031.224.934-97 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar do processo de correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Iguatu (27/05/2014)	→	Fortaleza (28/05/2014)
Fortaleza (28/05/2014)	→	Iguatu (29/05/2014)
Valor das Diárias:		575.15

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003326/14

Nome do Proposto: RAFAEL SILVEIRA DA PENHA
 CPF do Proposto: 623.133.553-49 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar do Mestrado "Sanduíche" na Universidade de Deggendorg.

Munique (15/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)
Valor das Diárias:		0.00

Reitoria

PCDP 003363/14

Nome do Proposto: ARMENIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
 CPF do Proposto: 804.263.013-15 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião com os docentes sobre o reconhecimento de novos cursos e ENADE no campus Canindé.

Fortaleza (05/08/2014)	→	Canindé (05/08/2014)
Canindé (05/08/2014)	→	Fortaleza (05/08/2014)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 003377/14

Nome do Proposto: FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS
CPF do Proposto: 634.947.603-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião na PRPI sobre o credenciamento da Comissão de Ética no Uso de Animais.

Juazeiro do Norte (10/08/2014)	→	Fortaleza (12/08/2014)
Fortaleza (12/08/2014)	→	Juazeiro do Norte (13/08/2014)
Valor das Diárias:		787.55

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003390/14

Nome do Proposto: WALDILENE SILVA
CPF do Proposto: 370.097.533-34 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar reunião com os alunos do Curso de Graduação de Tecnologia em Hotelaria , bem como com o coordenador do polo e tutores presenciais.

Fortaleza (08/08/2014)	→	Quixeramobim (09/08/2014)
Quixeramobim (09/08/2014)	→	Jaguaribe (09/08/2014)
Jaguaribe (09/08/2014)	→	Fortaleza (09/08/2014)
Valor das Diárias:		265.50

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003391/14

Nome do Proposto: GLENDO DE FREITAS GUIMARAES
CPF do Proposto: 620.155.673-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da I Reunião de Avaliação da Implementação do Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPg.

Fortaleza (12/08/2014)	→	Recife (13/08/2014)
Recife (13/08/2014)	→	Fortaleza (13/08/2014)
Valor das Diárias:		441.80

PCDP 003392/14

Nome do Proposto: JOSE WALLY MENDONCA MENEZES
CPF do Proposto: 415.816.793-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Seminário "Pós-Graduação em Segurança e Defesa" e da Reunião do Pronatec.

Fortaleza (11/08/2014)	→	Brasília (13/08/2014)
Brasília (13/08/2014)	→	Fortaleza (13/08/2014)
Valor das Diárias:		604.65

Reitoria

PCDP 003393/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES

CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalizar as obras do Campus Aracati.

Fortaleza (07/08/2014)	→	Aracati (07/08/2014)
Aracati (07/08/2014)	→	Fortaleza (07/08/2014)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 003416/14

Nome do Proposto: CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR
CPF do Proposto: 643.590.183-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica para acompanhamento e avaliação do serviço de cabeamento no campus Tianguá.

Fortaleza (07/08/2014)	→	Tianguá (08/08/2014)
Tianguá (08/08/2014)	→	Fortaleza (08/08/2014)
Valor das Diárias:		283.35

Gabinete

PCDP 003423/14

Nome do Proposto: JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO
CPF do Proposto: 027.950.043-21 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da organização da estrutura do Hotel Escola de Guaramiranga e do apoio logístico para a 44a Reunião do CONIF.

Fortaleza (05/08/2014)	→	Guaramiranga (06/08/2014)
Guaramiranga (06/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Valor das Diárias:		223.78

PCDP 003424/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 44a Reunião Ordinária do CONIF.

Fortaleza (06/08/2014)	→	Guaramiranga (06/08/2014)
Guaramiranga (06/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Valor das Diárias:		109.80

PCDP 003425/14

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 009.048.193-37 Cargo ou Função: JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Assessorar o Reitor na 44a Reunião Ordinária do CONIF e realizar a cobertura jornalística.

Fortaleza (06/08/2014)	→	Guaramiranga (06/08/2014)
Guaramiranga (06/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Valor das Diárias:		71.55

Reitoria

PCDP 003426/14

Nome do Proposto: ETELVINA MARIA MARQUES MOREIRA
CPF do Proposto: 115.929.903-04 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião com os docentes sobre o reconhecimento de novos cursos e ENADE no campus Canindé.

Fortaleza (05/08/2014)	—————>	Canindé (05/08/2014)
Canindé (05/08/2014)	—————>	Fortaleza (05/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003449/14

Nome do Proposto: JOSE RIBAMAR FERREIRA JUNIOR
CPF do Proposto: 862.296.723-91 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização do 2o. encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado I do curso Licenciatura em EPCT. O encontro ocorrerá no dia 16/08/2014, manhã e tarde.

Fortaleza (15/08/2014)	—————>	Itapipoca (16/08/2014)
Itapipoca (16/08/2014)	—————>	Fortaleza (16/08/2014)
Valor das Diárias:		360.50

Reitoria

PCDP 003450/14

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA
CPF do Proposto: 091.439.983-72 Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalizar as obras no campus Paracuru.

Fortaleza (07/08/2014)	—————>	Paracuru (07/08/2014)
Paracuru (07/08/2014)	—————>	Fortaleza (07/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003452/14

Nome do Proposto: ODETE VARELO BEZERRA
CPF do Proposto: 410.536.483-91 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização do 2o. encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado I do curso Licenciatura em EPCT. O encontro ocorrerá no dia 16/08/2014, manhã e tarde.

Fortaleza (15/08/2014)	—————>	Quixeramobim (16/08/2014)
Quixeramobim (16/08/2014)	—————>	Fortaleza (16/08/2014)
Valor das Diárias:		360.50

Reitoria

PCDP 003456/14

Nome do Proposto: JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO
CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião com os docentes sobre o reconhecimento de novos cursos e ENADE no campus Canindé.

Fortaleza (05/08/2014)	—————>	Canindé (05/08/2014)
Canindé (05/08/2014)	—————>	Fortaleza (05/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

Gabinete

PCDP 003457/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de reunião relativa ao acompanhamento das ações necessárias a realização da 44a Reunião do CONIF.

Fortaleza (02/08/2014)	→	Guaramiranga (02/08/2014)
Guaramiranga (02/08/2014)	→	Fortaleza (02/08/2014)
Valor das Diárias:		126.75

Reitoria**PCDP 003458/14**

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar visita técnica de inspeção à obra de Itapipoca em companhia do Assessor de Infraestrutura.

Fortaleza (14/08/2014)	→	Itapipoca (14/08/2014)
Itapipoca (14/08/2014)	→	Fortaleza (14/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

PCDP 003461/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar visita técnica quinzenal de inspeção às obras do campus Limoeiro do Norte.

Fortaleza (18/08/2014)	→	Limoeiro do Norte (18/08/2014)
Limoeiro do Norte (18/08/2014)	→	Fortaleza (18/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

PCDP 003462/14

Nome do Proposto: GERSON MELO DE ALMEIDA
 CPF do Proposto: 324.629.723-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar visita técnica as obras do Campus de Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (20/06/2014)	→	Tabuleiro do Norte (20/06/2014)
Tabuleiro do Norte (20/06/2014)	→	Fortaleza (20/06/2014)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 003463/14

Nome do Proposto: ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO
 CPF do Proposto: 275.223.693-04 Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da organização da estrutura e apoio logístico para a realização da 44a Reunião do CONIF no Hotel Escola de Guaramiranga.

Fortaleza (05/08/2014)	→	Guaramiranga (06/08/2014)
Guaramiranga (06/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Valor das Diárias:		317.25

PCDP 003464/14

Nome do Proposto: GERSON MELO DE ALMEIDA
 CPF do Proposto: 324.629.723-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visita técnica as obras do Campus de Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (16/07/2014)	—————>	Tabuleiro do Norte (16/07/2014)
Tabuleiro do Norte (16/07/2014)	—————>	Fortaleza (16/07/2014)
Valor das Diárias:		71.55

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003465/14

Nome do Proposto: JULIANA SOARES MONTEIRO
CPF do Proposto: 630.927.783-91 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização do 1o. encontro presencial para aplicação de aula da disciplina SISTEMAS E TÉCNICAS DE RECEPÇÃO no dia 16/08/2014, no Polo QUIXERAMOBIM, no turno TARDE.

Fortaleza (16/08/2014)	—————>	Quixeramobim (17/08/2014)
Quixeramobim (17/08/2014)	—————>	Fortaleza (17/08/2014)
Valor das Diárias:		360.50

Reitoria

PCDP 003469/14

Nome do Proposto: PEDRO DO NASCIMENTO MELO
CPF do Proposto: 061.858.603-25 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Estudar o processo e preparar as oitivas, notadamente a do acusado (Comissão PAD).

Fortaleza (06/08/2014)	—————>	Juazeiro do Norte (07/08/2014)
Juazeiro do Norte (07/08/2014)	—————>	Fortaleza (07/08/2014)
Valor das Diárias:		326.60

PCDP 003473/14

Nome do Proposto: CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR
CPF do Proposto: 643.590.183-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar vistoria dos serviços de tecnologia da informação no Hotel Escola de Guaramiranga.

Fortaleza (05/08/2014)	—————>	Guaramiranga (05/08/2014)
Guaramiranga (05/08/2014)	—————>	Fortaleza (05/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003496/14

Nome do Proposto: CARLOS RANGEL SOUSA FERREIRA
CPF do Proposto: 016.333.673-39 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização do 1o. encontro presencial para aplicação de aula da disciplina ESPANHOL APLICADO AO ATENDIMENTO, no dia 30/08/2014, no polo CAMOCIM, no turno TARDE.

Fortaleza (29/08/2014)	—————>	Camocim (31/08/2014)
Camocim (31/08/2014)	—————>	Fortaleza (31/08/2014)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 003497/14

Nome do Proposto: GILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA
CPF do Proposto: 392.126.613-00 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização do 1o. encontro presencial para aplicação de aula da disciplina ESPANHOL APLICADO AO ATENDIMENTO, no dia 30/08/2014, no polo ITAPIOCA, no turno TARDE.

Fortaleza (30/08/2014)	→	Itapipoca (31/08/2014)
Itapipoca (31/08/2014)	→	Fortaleza (31/08/2014)
Valor das Diárias:		360.50

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003505/14

Nome do Proposto: AGEBSO ROCHA FACANHA
CPF do Proposto: 005.915.243-50 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Fórum Distrital de Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva.

Fortaleza (25/08/2014)	→	Brasília (27/08/2014)
Brasília (27/08/2014)	→	Fortaleza (27/08/2014)
Valor das Diárias:		604.65

Reitoria

PCDP 003509/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - FORGRAD.

Fortaleza (19/08/2014)	→	Criciúma (23/08/2014)
Criciúma (23/08/2014)	→	Fortaleza (23/08/2014)
Valor das Diárias:		978.95

PCDP 003515/14

Nome do Proposto: JOAB FRANKLEY DA SILVA DANTAS
CPF do Proposto: 048.318.914-60 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 29a Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFCE.

Baturité (08/08/2014)	→	Fortaleza (08/08/2014)
Fortaleza (08/08/2014)	→	Baturité (08/08/2014)
Valor das Diárias:		89.25

PCDP 003517/14

Nome do Proposto: JULIETA FONTENELE MORAES LANDIM
CPF do Proposto: 391.683.523-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião sobre o Programa Bolsa Permanência e Auxílio Formação.

Fortaleza (06/08/2014)	→	Limoeiro do Norte (06/08/2014)
Limoeiro do Norte (06/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 003518/14

Nome do Proposto: ARIADINE DE OLIVEIRA RABELO DA SILVA
CPF do Proposto: 018.096.463-16 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião sobre o Programa Bolsa Permanência e Auxílio Formação.

Fortaleza (06/08/2014)	→	Limoeiro do Norte (06/08/2014)
Limoeiro do Norte (06/08/2014)	→	Fortaleza (06/08/2014)
		Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003540/14

Nome do Proposto: ROBERTO HENRIQUE DIAS DA SILVA
 CPF do Proposto: 652.822.804-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior.

Limoeiro do Norte (08/08/2014)	→	Fortaleza (08/08/2014)
Fortaleza (08/08/2014)	→	Limoeiro do Norte (08/08/2014)
		Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 003544/14

Nome do Proposto: ICARO JOATHAN DE SOUSA
 CPF do Proposto: 018.934.333-82 Cargo ou Função: JORNALISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Apresentação de trabalho no XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

Fortaleza (02/09/2014)	→	Foz do Iguaçu (06/09/2014)
Foz do Iguaçu (06/09/2014)	→	Fortaleza (06/09/2014)
		Valor das Diárias: 978.95

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003585/14

Nome do Proposto: GINA MARIA PORTO DE AGUIAR
 CPF do Proposto: 225.075.662-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião de Planejamento e avaliação no Núcleo de EaD do Campos de Juazeiro do Norte, que acontecerá de 19 a 20/08/14.

Fortaleza (19/08/2014)	→	Juazeiro do Norte (20/08/2014)
Juazeiro do Norte (20/08/2014)	→	Fortaleza (20/08/2014)
		Valor das Diárias: 326.60

PCDP 003587/14

Nome do Proposto: MARIA IRENE SILVA DE MOURA
 CPF do Proposto: 060.275.043-15 Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião de Planejamento e avaliação no Núcleo de EaD do Campos de Juazeiro do Norte, que acontecerá de 19 a 20/08/14.

Fortaleza (19/08/2014)	→	Juazeiro do Norte (20/08/2014)
Juazeiro do Norte (20/08/2014)	→	Fortaleza (20/08/2014)
		Valor das Diárias: 326.60

PCDP 003589/14

Nome do Proposto: BRENO GIOVANNI SILVA ARAUJO
 CPF do Proposto: 323.994.133-34 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião de Planejamento e avaliação no Núcleo de EaD do Campos de Juazeiro do Norte, que acontecerá de 19 a 20/08/14.

Fortaleza (19/08/2014)	→	Juazeiro do Norte (21/08/2014)
------------------------	---	--------------------------------

Juazeiro do Norte (21/08/2014)



Fortaleza (21/08/2014)

Valor das Diárias: 537.50

PCDP 003601/14

Nome do Proposto: FABIOLA RAMOS NOGUEIRA ALEXANDRINO

CPF do Proposto: 656.020.303-44 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina BASES DA PRODUÇÃO CULINÁRIA no polo de BEBERIBE, data 30/08/2014 das 08h00min às 12h00min manhã.

Fortaleza (29/08/2014)



Beberibe (30/08/2014)

Beberibe (30/08/2014)



Fortaleza (30/08/2014)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 003611/14

Nome do Proposto: CASSANDRA RIBEIRO JOYE

CPF do Proposto: 106.567.312-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião de planejamento e avaliação no Núcleo de EaD do Campus de Juazeiro do Norte, que acontecerá 19 e 20/08/14.

Fortaleza (19/08/2014)



Juazeiro do Norte (20/08/2014)

Juazeiro do Norte (20/08/2014)



Fortaleza (20/08/2014)

Valor das Diárias: 378.35

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003613/14

Nome do Proposto: DANIEL FERREIRA DE CASTRO

CPF do Proposto: 016.107.993-80 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião técnica com Coordenador Nacional do Pronatec na cidade de Brasília - DF.

Fortaleza (11/08/2014)



Brasília (11/08/2014)

Brasília (11/08/2014)



Fortaleza (11/08/2014)

Valor das Diárias: 185.04

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003617/14

Nome do Proposto: ANA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA

CPF do Proposto: 017.755.733-89 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o encontro presencial da disciplina de Bases da Produção Culinária no polo de Itapipoca, no dia 30/08/14, das 08h às 12h.

Fortaleza (29/08/2014)



Itapipoca (30/08/2014)

Itapipoca (30/08/2014)



Fortaleza (30/08/2014)

Valor das Diárias: 360.50

Reitoria

PCDP 003651/14

Nome do Proposto: KLEBER AUGUSTO RIBEIRO

CPF do Proposto: 904.149.421-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Chefiar a delegação de 130 pessoas do IFCE nos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Nordeste.

Fortaleza (24/08/2014)	—————>	Teresina (30/08/2014)
Teresina (30/08/2014)	—————>	Fortaleza (30/08/2014)
Valor das Diárias:		1,219.15

PCDP 003654/14

Nome do Proposto: EMMANUEL ALVES CARNEIRO
 CPF do Proposto: 627.740.503-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Integrar a equipe de Coordenação da Delegação do IFCE nos Jogos dos Institutos Federais - etapa Nordeste.

Fortaleza (25/08/2014)	—————>	Teresina (29/08/2014)
Teresina (29/08/2014)	—————>	Fortaleza (29/08/2014)
Valor das Diárias:		817.95

Esta PCDP foi republicada no Boletim de Serviço 8/2014.

PCDP 003664/14

Nome do Proposto: AGNES CAROLINE SOUZA PINTO
 CPF do Proposto: 001.723.943-50 Cargo ou Função: ENFERMEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Integrar a equipe de Coordenação da Delegação do IFCE nos Jogos dos Institutos Federais - etapa Nordeste.

Fortaleza (25/08/2014)	—————>	Teresina (29/08/2014)
Teresina (29/08/2014)	—————>	Fortaleza (29/08/2014)
Valor das Diárias:		810.15

Esta PCDP foi republicada no Boletim de Serviço 8/2014.

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 003667/14

Nome do Proposto: DELIANY VIEIRA DE ALENCAR MAIA
 CPF do Proposto: 011.887.754-21 Cargo ou Função: AUDITOR
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de reunião com a Comissão do Concurso, regido pelo edital 15.2014/GR-IFCE/2014 para fins de revisão das questões elaboradas.

Natal (29/08/2014)	—————>	Fortaleza (29/08/2014)
Fortaleza (29/08/2014)	—————>	Natal (29/08/2014)
Valor das Diárias:		184.25

PCDP 003698/14

Nome do Proposto: GERMARIO MARCOS ARAUJO
 CPF do Proposto: 619.665.093-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Participação na Banca do concurso de Docentes do IFCE.

Sobral (23/06/2014)	—————>	Fortaleza (24/06/2014)
Fortaleza (24/06/2014)	—————>	Sobral (24/06/2014)
Valor das Diárias:		497.10

PCDP 003701/14

Nome do Proposto: MARIA GORETE PEREIRA
 CPF do Proposto: 369.407.633-68 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Participação na Banca do concurso de Docentes do IFCE.

Umirim (23/06/2014)	—————>	Fortaleza (24/06/2014)
---------------------	--------	------------------------

Fortaleza (24/06/2014)	→	Umirim (24/06/2014)
		Valor das Diárias: 497.10

PCDP 003702/14

Nome do Proposto: MARIA GORETE PEREIRA
 CPF do Proposto: 369.407.633-68 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Participação na Banca do concurso de Docentes do IFCE.

Umirim (16/06/2014)	→	Fortaleza (16/06/2014)
Fortaleza (16/06/2014)	→	Umirim (16/06/2014)
		Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003703/14

Nome do Proposto: MARIA GORETE PEREIRA
 CPF do Proposto: 369.407.633-68 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Participação na Banca do concurso de Docentes do IFCE.

Umirim (26/06/2014)	→	Fortaleza (27/06/2014)
Fortaleza (27/06/2014)	→	Umirim (27/06/2014)
		Valor das Diárias: 497.10

PCDP 003704/14

Nome do Proposto: MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CPF do Proposto: 031.224.934-97 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Participar da banca das Provas de Desempenho Didático do Concurso de docentes do IFCE.

João Pessoa (25/06/2014)	→	Fortaleza (27/06/2014)
Fortaleza (27/06/2014)	→	João Pessoa (28/06/2014)
		Valor das Diárias: 1,424.75

Reitoria

PCDP 003706/14

Nome do Proposto: MAURICIO GOMES FILHO
 CPF do Proposto: 100.368.737-72 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Concluir os trabalhos do PAD 23.255.003077/2011-14 e elaboração do Relatório final.

Rio de Janeiro (01/09/2014)	→	Fortaleza (05/09/2014)
Fortaleza (05/09/2014)	→	Rio de Janeiro (05/09/2014)
		Valor das Diárias: 1,152.35

PCDP 003710/14

Nome do Proposto: RITA DE CASSIA MARTINS COSTA BRITO
 CPF do Proposto: 688.689.607-53 Cargo ou Função: PRODUTOR CULTURAL
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Concluir os trabalhos do PAD 23.255.003077/2011-14 com elaboração do Relatório final.

Rio de Janeiro (01/09/2014)	→	Fortaleza (05/09/2014)
Fortaleza (05/09/2014)	→	Rio de Janeiro (05/09/2014)
		Valor das Diárias: 966.05

PCDP 003711/14

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ
CPF do Proposto: 707.476.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião de planejamento da Audiência Pública de definição de cursos no Campus Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (14/08/2014)	→	Tabuleiro do Norte (14/08/2014)
Tabuleiro do Norte (14/08/2014)	→	Fortaleza (14/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

PCDP 003730/14

Nome do Proposto: IVAM HOLANDA DE SOUZA
CPF do Proposto: 232.434.813-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 13a Reunião Ordinária do Fórum de Dirigentes de Gestão de Pessoas - FORGEP.

Fortaleza (20/08/2014)	→	Brasília (22/08/2014)
Brasília (22/08/2014)	→	Fortaleza (22/08/2014)
Valor das Diárias:		713.90

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003746/14

Nome do Proposto: BRENO GIOVANNI SILVA ARAUJO
CPF do Proposto: 323.994.133-34 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita de monitoramento do polo UAB/IFCE Acaraú e reunião com Prefeito e Secretário de Educação para entendimento e resolução rápida de pendências existentes com o intuito de regularização do polo. Visita e monitoramento ao polo de Camocim e reunião no Campus de Camocim para implantação de Núcleo de EAD.

Fortaleza (26/08/2014)	→	Acaraú (26/08/2014)
Acaraú (26/08/2014)	→	Camocim (27/08/2014)
Camocim (27/08/2014)	→	Fortaleza (27/08/2014)
Valor das Diárias:		265.50

PCDP 003748/14

Nome do Proposto: CASSANDRA RIBEIRO JOYE
CPF do Proposto: 106.567.312-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita de monitoramento do polo UAB/IFCE Acaraú e reunião com Prefeito e Secretário de Educação para entendimento e resolução rápida de pendências existentes com o intuito de regularização do polo. Visita e monitoramento ao polo de Camocim e reunião no Campus de Camocim para implantação de Núcleo de EAD.

Fortaleza (26/08/2014)	→	Acaraú (26/08/2014)
Acaraú (26/08/2014)	→	Camocim (27/08/2014)
Camocim (27/08/2014)	→	Fortaleza (27/08/2014)
Valor das Diárias:		283.35

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003751/14

Nome do Proposto: ANTONIO WENDELL DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF do Proposto: 517.856.333-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Seminário "Pós-Graduação em Segurança e Defesa".

Fortaleza (11/08/2014)	→	Brasília (13/08/2014)
Brasília (13/08/2014)	→	Fortaleza (13/08/2014)

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003761/14

Nome do Proposto: EDDY LINCOLLN FREITAS DE SOUZA
 CPF do Proposto: 669.139.183-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Ministrará Oficina de Violão para a comunidade interna e externa do Campus Umirim.

Fortaleza (12/08/2014)	→	Umirim (16/08/2014)
Umirim (16/08/2014)	→	Fortaleza (16/08/2014)

Valor das Diárias: 728.70

Reitoria

PCDP 003762/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES
 CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Fiscalizar as obras do Campus Aracati.

Fortaleza (21/08/2014)	→	Aracati (21/08/2014)
Aracati (21/08/2014)	→	Fortaleza (21/08/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003775/14

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS
 CPF do Proposto: 113.872.543-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realizar vistoria na obra no campus Quixadá e tratar sobre os preparativos para o III Fórum de Administração e Planejamento (III FAP).

Fortaleza (20/08/2014)	→	Quixadá (20/08/2014)
Quixadá (20/08/2014)	→	Fortaleza (20/08/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003778/14

Nome do Proposto: JERCIANO PINHEIRO FEIJO
 CPF do Proposto: 578.720.742-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão da CPA.

Iguatu (21/08/2014)	→	Fortaleza (22/08/2014)
Fortaleza (22/08/2014)	→	Iguatu (22/08/2014)

Valor das Diárias: 379.70

Gabinete

PCDP 003779/14

Nome do Proposto: JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO
 CPF do Proposto: 027.950.043-21 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Secretariar a 42ª Reunião do Colégio de Dirigentes do IFCE no Campus Quixadá.

Fortaleza (28/08/2014)	→	Quixadá (29/08/2014)
Quixadá (29/08/2014)	→	Fortaleza (29/08/2014)

Reitoria

PCDP 003787/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
 CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar do III Fórum de Administração e Planejamento do IFCE no Campus Quixadá.

Fortaleza (28/08/2014)	→	Quixadá (29/08/2014)
Quixadá (29/08/2014)	→	Fortaleza (29/08/2014)
Valor das Diárias:		283.35

PCDP 003789/14

Nome do Proposto: DAVID MOTA DE AQUINO PAZ
 CPF do Proposto: 634.218.443-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da palestra sobre Entidades Estudantis nos campi Ubajara e Tianguá.

Fortaleza (25/08/2014)	→	Ubajara (25/08/2014)
Ubajara (25/08/2014)	→	Tianguá (26/08/2014)
Tianguá (26/08/2014)	→	Fortaleza (26/08/2014)
Valor das Diárias:		222.52

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003795/14

Nome do Proposto: CAMILA RIBEIRO GRANGEIRO
 CPF do Proposto: 011.078.763-38 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Registra reunião com os alunos do curso de graduação de Tecnologia em Hotelaria, bem como com o Coordenador do polo e tutores presenciais.

Fortaleza (05/09/2014)	→	Itapipoca (05/09/2014)
Itapipoca (05/09/2014)	→	Meruoca (06/09/2014)
Meruoca (06/09/2014)	→	Camocim (07/09/2014)
Camocim (07/09/2014)	→	Fortaleza (07/09/2014)
Valor das Diárias:		442.50

Gabinete

PCDP 003815/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da solenidade de Formatura dos Cursos Técnicos e Superiores do Campus Sobral.

Fortaleza (20/08/2014)	→	Sobral (21/08/2014)
Sobral (21/08/2014)	→	Fortaleza (21/08/2014)
Valor das Diárias:		346.35

Reitoria

PCDP 003818/14

Nome do Proposto: ANGELO ERNANI FREITAS MAIA

CPF do Proposto: 007.040.063-67 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Fórum de Administração e Planejamento do IFCE no Campus Quixadá.

Fortaleza (27/08/2014)	→	Quixadá (28/08/2014)
Quixadá (28/08/2014)	→	Fortaleza (28/08/2014)
Valor das Diárias:		231.60

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003819/14

Nome do Proposto: JOSE WALLY MENDONCA MENEZES
CPF do Proposto: 415.816.793-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participa de reunião sobre o Pronatec Bolsa-Formação, que acontecerá no dia 21 de agosto de 2014, das 09:00 às 13 horas no Ministério da Educação.

Fortaleza (20/08/2014)	→	Brasília (21/08/2014)
Brasília (21/08/2014)	→	Fortaleza (21/08/2014)
Valor das Diárias:		285.30

Reitoria

PCDP 003821/14

Nome do Proposto: HELOISA HELENA MEDEIROS DA FONSECA
CPF do Proposto: 057.936.373-20 Cargo ou Função: PESQUISADOR TECNOLOGISTA EM INFORMACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Fórum de Administração e Planejamento do IFCE no Campus Quixadá.

Fortaleza (27/08/2014)	→	Quixadá (28/08/2014)
Quixadá (28/08/2014)	→	Fortaleza (28/08/2014)
Valor das Diárias:		283.35

PCDP 003822/14

Nome do Proposto: GLAUTER DOS SANTOS GUIMARAES
CPF do Proposto: 025.380.553-85 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Fórum de Administração e Planejamento do IFCE no Campus Quixadá.

Fortaleza (27/08/2014)	→	Quixadá (28/08/2014)
Quixadá (28/08/2014)	→	Fortaleza (28/08/2014)
Valor das Diárias:		231.60

PCDP 003825/14

Nome do Proposto: BEATRIZ RODRIGUES GARCIA
CPF do Proposto: 265.386.363-49 Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Fórum de Administração e Planejamento do IFCE no Campus Quixadá.

Fortaleza (26/08/2014)	→	Quixadá (28/08/2014)
Quixadá (28/08/2014)	→	Fortaleza (28/08/2014)
Valor das Diárias:		477.90

PCDP 003826/14

Nome do Proposto: FLAVIO DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF do Proposto: 796.267.775-91 Cargo ou Função: CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do III Fórum de Administração e Planejamento do IFCE no Campus Quixadá.

Fortaleza (26/08/2014)	—————>	Quixadá (28/08/2014)
Quixadá (28/08/2014)	—————>	Fortaleza (28/08/2014)
Valor das Diárias:		477.90

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003827/14

Nome do Proposto: AUZUIR RIPARDO DE ALEXANDRIA
CPF do Proposto: 293.591.633-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Fórum de Administração e Planejamento do IFCE e da 42a Reunião do Colégio de Dirigentes.

Fortaleza (28/08/2014)	—————>	Quixadá (29/08/2014)
Quixadá (29/08/2014)	—————>	Fortaleza (29/08/2014)
Valor das Diárias:		283.35

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 003833/14

Nome do Proposto: MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO
CPF do Proposto: 838.011.703-49 Cargo ou Função: AUDITOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar do treinamento de Sistema de Trilhas de Auditoria.

Fortaleza (14/08/2014)	—————>	Brasília (14/08/2014)
Brasília (14/08/2014)	—————>	Fortaleza (14/08/2014)
Valor das Diárias:		190.15

Reitoria

PCDP 003834/14

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ
CPF do Proposto: 707.476.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do I Seminário de Difusão de Novas Tecnologias Aplicadas ao ensino e Pesquisa.

Fortaleza (20/08/2014)	—————>	São Paulo (22/08/2014)
São Paulo (22/08/2014)	—————>	Fortaleza (22/08/2014)
Valor das Diárias:		678.65

PCDP 003854/14

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA
CPF do Proposto: 003.759.443-54 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão do MEC para renovação de reconhecimento de curso.

Fortaleza (21/08/2014)	—————>	Canindé (21/08/2014)
Canindé (21/08/2014)	—————>	Fortaleza (21/08/2014)
Valor das Diárias:		67.47

PCDP 003858/14

Nome do Proposto: HELDA ARAUJO DE QUEIROZ PONTES
CPF do Proposto: 223.182.243-15 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do XXXIV Encontro Nacional de dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino.

Fortaleza (01/09/2014)	→	Manaus (04/09/2014)
Manaus (04/09/2014)	→	Fortaleza (04/09/2014)
Valor das Diárias:		811.90

PCDP 003898/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica de inspeção a obra de Itapipoca para acompanhamento da medição por parte do DAE.

Fortaleza (28/08/2014)	→	Itapipoca (28/08/2014)
Itapipoca (28/08/2014)	→	Fortaleza (28/08/2014)
Valor das Diárias:		88.80

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003905/14

Nome do Proposto: ANDRE DA SILVA RODRIGUES MORAES
CPF do Proposto: 657.102.073-49 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização do 1o. encontro presencial na disciplina Francês aplicado ao atendimento, no dia 30/08/2014, no polo JAGUARIBE, no turno TARDE.

Fortaleza (29/08/2014)	→	Jaguaribe (31/08/2014)
Jaguaribe (31/08/2014)	→	Fortaleza (31/08/2014)
Valor das Diárias:		537.50

PCDP 003906/14

Nome do Proposto: AMILTON CESAR DE SOUZA MARQUES
CPF do Proposto: 701.275.223-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar o 1o. encontro presencial para aplicação de aula da disciplina de FRANCÊS APLICADO AO ATENDIMENTO, no dia 30/08/14, no polo QUIXERAMOBIM, no turno TARDE.

Fortaleza (30/08/2014)	→	Quixeramobim (31/08/2014)
Quixeramobim (31/08/2014)	→	Fortaleza (31/08/2014)
Valor das Diárias:		360.50

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003907/14

Nome do Proposto: FRANCISCO REGIS VIEIRA ALVES
CPF do Proposto: 423.971.623-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião do DINTER em Educação Matemática UNIBAN.

Fortaleza (25/05/2014)	→	São Paulo (26/05/2014)
São Paulo (26/05/2014)	→	Fortaleza (26/05/2014)
Valor das Diárias:		396.65

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 003930/14

Nome do Proposto: FABIOLA SILVEIRA JORGE HOLANDA
CPF do Proposto: 714.847.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Realizar reunião com os alunos do curso de graduação de Tecnologia em Hotelaria, bem como, com o coordenador do polo e tutores presenciais.

Fortaleza (05/09/2014)	————>	Itapipoca (06/09/2014)
Itapipoca (06/09/2014)	————>	Meruoca (06/09/2014)
Meruoca (06/09/2014)	————>	Camocim (07/09/2014)
Camocim (07/09/2014)	————>	Fortaleza (07/09/2014)
Valor das Diárias:		425.55